

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2023/01/20 (015/2023)

20 de janeiro de 2023

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de registo de marca nacional n.º 672291 concede provimento ao recurso e revoga o despacho do INPI, recusando a marca.....	7
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 1, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 682257, julga recurso procedente, revoga o despacho proferido pelo INPI e concede o registo.	20
PATENTES DE INVENÇÃO	31
Pedidos - BB/CA1A.....	31
Concessões - FG4A.....	32
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	33
Recusas - FC4A	34
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	35
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	36
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	37
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	38
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	39
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	40
Concessões de Prorrogação de Validade	40
DESENHOS OU MODELOS	42
Pedidos - BB/CA1Y	42
Outros Atos - HK4Y	54
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	55
Pedidos	55
Concessões	86
Vigências por sentença.....	89
Recusas.....	90
Renovações	92
Caducidades por sentença	93
Averbamentos.....	94
Desistências	95
Renúncias.....	96
Outros Atos.....	97
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	98
Concessões	98
Recusas.....	99
REGISTO DE LOGÓTIPOS	100
Pedidos	100

Renovações	102
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	103
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	104
PROCURADORES AUTORIZADOS	125

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de registo de marca nacional n.º 672291 concede provimento ao recurso e revoga o despacho do INPI, recusando a marca.



Processo: 264/22.9YHLSB
Referência: 503212

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

SENTENÇA

*

1. Relatório

CASAMIGOS TEQUILA LLC, com sede em C/O Schuyler Joyner, 14605 North 73rd Street, Scottsdale Arizona AZ 85260, Estados Unidos de América, veio, nos termos dos artigos 38.º alínea a) e 39.º, do Código da Propriedade Industrial (doravante “CPI”), **interpor recurso judicial do despacho** do Senhor Diretor de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante “INPI”), proferido em 4 de abril de 2022 e publicado no Boletim Oficial da Propriedade Industrial de 12 de abril de 2022, **que concedeu o registo da marca nacional n.º 672291 “CASAMIGOS”** pedido por **J [REDACTED]**, residente na **[REDACTED]**, para assinalar os seguintes serviços:

- na classe 35: consultoria comercial relativa a franchising de restaurantes; serviços de encomendas on-line na área de restaurantes de comida para levar e de entrega ao domicílio;

- na classe 43: serviços de restaurantes, serviços de restaurante de comida para fora; fornecimento de refeições, serviços de restaurante fornecimento de alimentos serviços de alimentação restaurantes, em restaurantes.

Alegou, em síntese, que:

- é titular do registo de Marca da União Europeia, n.º 16563918 “CASAMIGOS”, pedido a 7 de abril de 2017 e concedido a 28 de outubro de 2020, assinalando, na classe 33, “Tequila”;
- há identidade entre a marca da Recorrente e a marca cujo registo foi autorizado pelo INPI;
- todos os serviços da classe 43 e os serviços da classe 35 assinalados pela marca cujo registo foi autorizado pelo INPI devem ser considerados afins de “tequila”, por existir uma relação de complementaridade, sendo o público alvo o mesmo;



Processo: 264/22.9YHLSB
Referência: 503212

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- d) existindo o risco de associação entre as marcas em confronto, nomeadamente o risco de o consumidor confundir os produtos comercializados pela Recorrente e os serviços comercializados pelo Recorrido, associando-os à mesma origem empresarial, resulta evidente a possibilidade da prática de atos de concorrência desleal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CPI.

*

Cumprido o disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, o INPI remeteu aos autos o processo administrativo.

*

Citado o requerente do registo nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do CPI, este não veio responder.

*

2. Saneamento

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processado.

A Recorrente tem personalidade e capacidade judiciárias e é legítima *ad causam*.

Não há outras exceções ou questões prévias que cumpra conhecer e que impeçam o conhecimento do mérito.

*

3. Questões a decidir

A questão a decidir no presente recurso judicial consiste em determinar se deve ser mantida ou revogada a decisão do Senhor Diretor de Marcas e Patentes do INPI, proferida em 4 de abril de 2022, que concedeu o registo da marca nacional n.º 672291 “CASAMIGOS” pedido por J [REDACTED], para assinalar os seguintes serviços:

- na classe 35: consultoria comercial relativa a franchising de restaurantes; serviços de encomendas on-line na área de restaurantes de comida para levar e de entrega ao domicílio;



Processo: 264/22.9YHLSB
Referência: 503212

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- na classe 43: serviços de restaurantes, serviços de restaurante de comida para fora; fornecimento de refeições, serviços de restaurante fornecimento de alimentos serviços de alimentação restaurantes, em restaurantes.

*

4. Fundamentação

A – De facto

Com relevância para a boa decisão da causa e atendendo à prova documental junta aos autos mostram-se provados os seguintes factos:

1 – J [REDACTED] requereu ao INPI, em 4 de setembro de 2021, o registo da marca nacional n.º 672291: “CASAMIGOS”.

2 – O referido pedido de registo foi publicado no Boletim Oficial da Propriedade Industrial de 13 de setembro de 2021.

3 – Por despacho de 5 de abril de 2022, junto aos autos cujo teor se dá por reproduzido por razões de economia processual, o Senhor Diretor do Departamento de Marcas e Desenhos ou Modelos do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Diretivo concedeu o pedido de registo da marca nacional n.º 672291, com a configuração “CASAMIGOS”, para assinalar os seguintes serviços:

- na classe 35: consultoria comercial relativa a franchising de restaurantes; serviços de encomendas on-line na área de restaurantes de comida para levar e de entrega ao domicílio;

- na classe 43: serviços de restaurantes, serviços de restaurante de comida para fora; fornecimento de refeições, serviços de restaurante fornecimento de alimentos serviços de alimentação restaurantes, em restaurantes.

4 – Casamigos Tequila Llc é titular do registo da Marca da União Europeia, n.º 16563918 “CASAMIGOS”, pedido a 7 de abril de 2017 e concedido a 28 de outubro de 2020, assinalando, na classe 33 “Tequila”.

*

Com relevância para a boa decisão da causa não ficaram por provar quaisquer factos.

**

*



Processo: 264/22.9YHLSB
Referência: 503212

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

Fundamentação da matéria de facto

A factualidade dada como provada em 1) e 2) resultou da consulta do Boletim Oficial da Propriedade Industrial de 13 de setembro de 2021 (https://inpi.justica.gov.pt/LinkClick.aspx?fileticket=4HC-1_EjZL0%3d&portalid=6).

Por sua vez, o despacho do Senhor Diretor do Departamento de Marcas e Desenhos ou Modelos do INPI foi dado como provado, considerando a cópia do mesmo que foi carreada para os autos pelo referido Instituto, nos termos do disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial.

O facto dado como provado em 4) resultou da cópia certificada emitida pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) em 11 de junho de 2022.

*

B – De Direito

Dispõe o artigo 1.º do CPI que a propriedade industrial desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento da riqueza.

Um desses direitos privativos é a marca, entendida como “o sinal adequado a distinguir os produtos ou serviços de um dado empresário em face dos serviços e produtos dos demais, ou, por outras palavras, o sinal destinado a individualizar produtos ou mercadorias, ou serviços, e a permitir a sua diferenciação de outros da mesma espécie”¹.

Nos termos do disposto no artigo 208.º do Código da Propriedade Industrial a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

¹ OLAVO, Carlos, *Propriedade Industrial*, 2ª Edição, (Atualizada, Revista e Aumentada), Coimbra, Almedina, 2005, p. 72.



Processo: 264/22.9YHLSB
Referência: 503212

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A marca consiste, assim, num sinal ou conjunto de sinais distintivos² de produtos ou serviços comercializados por um empresário ou empresa e propostos ao consumidor, destinada a identificar a proveniência de um produto ou serviço.

“Esta enunciação (pela positiva) é complementada pela delimitação (negativa) decorrente do art. 209.º do CPI, que enumera os sinais *insusceptíveis* de ser registados como marca, e do art. 231.º do CPI, que enuncia os motivos *absolutos* de recusa do registo (reflectindo este último, no essencial, o regime dos art. 4.º da DHM e 7.º do RMUE). (...) Dessas normas resulta, pois, que os requisitos *essenciais* para que um sinal possa constituir uma marca são o carácter distintivo e a determinabilidade.”³

Com efeito, a composição das marcas é em princípio livre, embora haja restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (cf. artigos 231.º e 232.º do CPI).

Uma vez registada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 249.º do CPI, a marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal se:

a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo;

b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor;

² “A marca é um sinal distintivo dos produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas. Por esse motivo, compreende-se que o conceito legal de marca assente na capacidade distintiva. Por influência da DM, o CPI, além de incluir um elenco exemplificativo de sinais que podem constituir marcas, estabelece um outro requisito para o registo: a suscetibilidade de representação do sinal.”, CARVALHO, Maria Miguel, *Código da Propriedade Industrial Anotado*, AA. VV., coordenação: LUÍS COUTO GONÇALVES, Coimbra, Almedina, 2021, pp. 819-820.

³ SILVA, Pedro Sousa e, *Direito Industrial – Noções fundamentais*, 2.ª edição, Coimbra, Almedina, 2020, pp. 214-215.



Processo: 264/22.9YHLSB
Referência: 503212

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

No caso, a Recorrente sustenta que a marca registanda constitui imitação da marca da União Europeia “CASAMIGOS”, que se encontra registada a seu favor.

Ora, dispõe o artigo 9.º do Regulamento sobre a marca da União Europeia (Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, que estabelece regras e condições à escala da União Europeia (UE) para a concessão de uma marca da EU, codificando e substituindo o Regulamento (CE) n.º 207/2009 do Conselho e as suas sucessivas alterações):

1. O registo de uma marca da UE confere ao seu titular direitos exclusivos.

2. Sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou da data de prioridade da marca da UE, o titular dessa marca da UE fica habilitado a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

a) Idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;

b) Idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca; (...)

O Regulamento equipara⁴ a marca da União Europeia, enquanto direito de propriedade, à marca nacional registada num Estado membro.

⁴ “É que a MUE coexiste com as marcas nacionais e não as substitui. Mais: como sublinha Oliveira Ascensão, usando a designação anterior, a marca comunitária não só não exclui as marcas nacionais como as contraria. Só poderá ocupar o espaço deixado livre por estas – isto como princípio orientador. E tão-pouco pode violar outros direitos preexistentes a nível nacional. Assim, as prioridades atribuídas a nível nacional são impedimentos à obtenção da marca comunitária. A incompatibilidade, mesmo que provinda de um só dos Estados-membros, é suficiente para que a marca comunitária não possa ser concedida.”, SILVA, Pedro Sousa e, *Direito Industrial – Noções fundamentais*, cit., p. 332.



Processo: 264/22.9YHLSB
Referência: 503212

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Nos termos do disposto no artigo 239.º, n.º 1, al. b) do CPI constitui fundamento de recusa do registo da marca a *“reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada”*.

Por sua vez, dispõe o artigo 238.º do referido Código que a marca registada se considera imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) *A marca registada tiver prioridade;*
- b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) *Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

2 - Para os efeitos da alínea b) do número anterior⁵:

- a) *Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;*
- b) *Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.*

O primeiro requisito prende-se com dados objetivos: a data em que foi concedido o registo, tendo, porém, de se considerar a prioridade resultante do próprio pedido.

Quanto ao segundo, não basta para que haja imitação, que os produtos ou serviços se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos, ou seja, que, sendo concorrenciais, tenham a mesma utilidade e fim ou sejam complementares. Há ainda que ter em conta a origem do produto, à sua natureza e destino, às modalidades de utilização, aos locais de fabrico e venda, aos circuitos comerciais.

O terceiro requisito, relativo à suscetibilidade de induzir em confusão ou erro, traduz-se, quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de

⁵ Neste mesmo sentido dispõe o n.º 7 do artigo 33.º do Regulamento sobre a marca da União Europeia.



Processo: 264/22.9YHLSB
Referência: 503212

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

uma putativa identidade de marcas ou sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária.

*

No caso dos autos, não restam dúvidas da prioridade da marca da União Europeia titulada pela Recorrente, porquanto o respetivo registo foi pedido e concedido em data anterior ao do pedido de registo da marca *sub judice*.

De igual forma, é evidente que a marca titulada pela Recorrente e a marca registanda são absolutamente idênticas, na medida em que esta é *mera* reprodução⁶ da marca titulada pela Recorrente:

Sinal Registando	Sinal Registrado
CASAMIGOS	CASAMIGOS

Assim, ante o exposto, o único aspeto controvertido prende-se com apurar da existência de afinidade entre os serviços que a marca registanda pretende identificar, concedidos administrativamente pelo INPI, e os produtos protegidos pela marca da Recorrente.

Da matéria de facto resultou demonstrado que o INPI considerou que “relativamente aos restantes serviços da classe 43^a (“serviços de restaurantes, serviços de restaurante de comida para fora; fornecimento de refeições, serviços de restaurante fornecimento de alimentos serviços de alimentação restaurantes, em restaurantes”) e na classe 35^a (“consultoria comercial

⁶ A decisão recorrida refere, aliás, a este respeito que “o sinal que se pretende registar reproduz o direito prioritário, sendo suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão”, sendo que “o confronto entre o sinal requerido e a marca prioritariamente registada ressalta, em nosso entender, uma forte semelhança gráfica e fonética, consubstanciada na reprodução integral do elemento distintivo e predominante dos sinais prioritários – CASAMIGOS - circunstância que, a nosso ver, dificilmente permitirá a sua destrição por ser suscetível de favorecer uma associação entre os sinais em cotejo impelindo o consumidor médio a crer, indevidamente, que têm a mesma origem empresarial ou que existe alguma relação de natureza jurídica, económica ou organizacional entre as respetivas entidades.”



Processo: 264/22.9YHLSB
Referência: 503212

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

relativa a franchising de restaurantes; serviços de encomendas on-line na área de restaurantes de comida para levar e de entrega ao domicílio”) que a marca proposta a registo visa assinalar da Classificação Internacional de Nice, não se estabelece a identidade e afinidade necessária para que se considere preenchido o conceito jurídico de imitação. De facto, não vislumbramos qualquer tipo de ligação entre os produtos e serviços em cotejo, têm natureza e finalidades distintas, não são complementares nem apresentam caracter concorrencial pelo que não é expectável que o público relevante seja o mesmo ou que pressuponha que os serviços tenham a mesma origem empresarial.” – sublinhado nosso.

Não podemos concordar com este entendimento.

Se não, vejamos. “(...) só deverão ter-se por afins produtos ou serviços que apresentem entre si um grau de *semelhança ou proximidade* suficiente para permitir, ainda que parcialmente, uma procura conjunta, para *satisfação de idênticas necessidades dos consumidores*. Os produtos ou serviços em causa terão que se situar, pois, no mesmo mercado relevante, permitindo dessa forma, ainda que tenuemente, uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os ofereçam ao público. Dito de forma porventura mais sofisticada, terá que existir, entre os produtos ou serviços em causa, um certo grau de elasticidade cruzada da procura (...) parece-me claro que nada impede que se considere um serviço como afim de um produto: por exemplo, os serviços de restauração têm grande proximidade (afinidade) com produtos alimentares e com bebidas alcoólicas (...)”⁷

Revertendo ao caso concreto constata-se que a marca prioritária assinala na classe 33 “tequila”, que sendo uma bebida alcoólica destilada⁸ a mesma não pode deixar de ser considerada complementar com a área da restauração *lato sensu* (“serviços de restaurantes, serviços de restaurante de comida para fora; fornecimento de refeições, serviços de restaurante fornecimento de alimentos serviços de alimentação restaurantes, em restaurantes” – classe 43;

⁷ SILVA, Pedro Sousa e, *Direito Industrial – Noções fundamentais*, cit., p. 270 e 273.

⁸ De acordo com o Dicionário de Língua Portuguesa em linha da Porto Editora, tequila é uma bebida alcoólica mexicana feita da destilação do agave, cf. Porto Editora – *tequila* no Dicionário infopédia da Língua Portuguesa [em linha]. Porto: Porto Editora. [consult. 2022-10-21 15:25:09]. Disponível em <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/tequila>



Processo: 264/22.9YHLSB
Referência: 503212

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

“consultoria comercial relativa a franchising de restaurantes; serviços de encomendas on-line na área de restaurantes de comida para levar e de entrega ao domicílio) – classe 35).

Com efeito, decorre das regras de experiência comum que não só nos bares, mas também nos restaurantes ou outros serviços de fornecimento de alimentação se fornecem, necessariamente, alimentos e bebidas, entre elas a tequila, *maxime* nos restaurantes de comida mexicana, sendo evidente que o mercado relevante, o circuito de distribuição comercial e o público alvo – os consumidores – não podem deixar de ser os mesmos⁹.

Por outro lado, conforme bem se refere no recente Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 27/01/2022¹⁰, “(...) vem sendo do conhecimento público, não são raros os restaurantes que comercializam, quer nos seus próprios estabelecimentos, quer em superfícies comerciais de distribuição do ramo alimentar, produtos alimentícios sob a marca que assinala os serviços de restaurante, associando à marca sob a qual é prestado o serviço de restauração, a venda de produtos conexos com essa actividade.

A título meramente exemplificativo e que elucida bem essa possibilidade, veja-se o Ac. RL de 23/5/2019, que recai sobre a marca Belcanto e, que embora tenha por objecto a venda de vinhos, é transponível para a situação destes autos relacionada com a venda de produtos alimentares [4].

Nesse mesmo aresto se pode ler que, “É também do conhecimento público e facto notório que na realidade do mercado os grupos de empresas que exploram restaurantes desenvolvem comumente actividades conexas aos serviços de restauração incluindo, designadamente, a venda de bebidas alcoólicas que podem usar ou não marca idêntica àquela que assinala os serviços de restauração.”

⁹ Neste sentido, cf. o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 23/05/2019, Relatora Maria Amélia Ameixoeira, Processo n.º 148/17.2YHLSB.L1-8, disponível para consulta em www.dgsi.pt, onde se refere designadamente que os produtos e serviços sob cotejo – vinhos e restauração – são manifestamente afins, não só porque são complementares entre si, existindo uma conexão estreita e essencial entre eles, mas também porque comungam dos mesmos canais de distribuição, e dirigem-se ao mesmo público consumidor.

¹⁰ Relatora Maria da Luz Seabra, Processo n.º 66/21.0YHLSB.L1-PICRS, disponível para consulta em www.dgsi.pt.



Processo: 264/22.9YHLSB
Referência: 503212

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Nos restaurantes consomem-se alimentos, os quais poderão ser (e são-no frequentemente) complementados por molhos e, para além desse consumo, podem ser vendidos produtos alimentares (nomeadamente molhos) sob a mesma marca do restaurante, pelo que, sendo a Apelante titular das marcas AUDAZ e AUDAZES e visando aquelas marcas assinalar os serviços de restaurante e venda a retalho relacionada com alimentos, tem a Apelante também o direito de comercializar produtos relacionados com alimentos sob a marca AUDAZ/AUDAZES, designadamente um molho com nome AUDAZ idêntico à marca.

O Tribunal de Justiça da União Europeia, na decisão T-213/09, de 15 de Fevereiro de 2011, perfilhou já o entendimento de que “os serviços de restauração utilizam necessariamente os produtos relevantes das classes 30, 32 e 33. Os produtos e serviços em causa devem assim ser considerados como complementares à luz da jurisprudência acima citada (...)”.

A propósito dessa questão da afinidade entre produtos e serviços, inclusivamente entre “alimentação, bebidas e serviços de restaurante” e, complementaridade entre eles, salientam-se também as considerações vertidas nas Guidelines for Examination of European Union Trade Marks, EUIPO, Part C, Section 2, Double Identity and Likelihood of Confusion, Chapter 2, Comparison of Goods and Services, consultável em <https://guidelines.euipo.europe.eu>.” – *sublinhado nosso*.

*

No caso, a afinidade é ainda mais evidente entre os produtos/serviços que as marcas em confronto visam assinalar, considerando que a marca registanda – CASAMIGOS – é uma *mera* reprodução da marca titulada pela Recorrente – CASAMIGOS –, pelo que há o risco sério de o consumidor poder pensar estar perante serviços da Recorrente, quando efetivamente se tratam de serviços prestados pelo Recorrido, ou beber uma “tequila” da marca da Recorrente num restaurante do Recorrido e pensar que a mesma é produzida por este.

Assim, é manifesto que a eventual coexistência das marcas sob comparação é apta facilmente a induzir em erro ou confusão o consumidor ou, pelo menos, a pensar que se tratam de marcas associadas pertencentes à mesma organização empresarial.

Destarte, julgamos que se mostra preenchido o fundamento de recusa de registo de marca a que aludem a alínea b) do n.º 1 do artigo 232.º e artigo 238.º do CPI.



Processo: 264/22.9YHLSB
Referência: 503212

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Procede, pois, o recurso, devendo o despacho recorrido ser revogado e substituído por outro que recuse o registo de marca peticionado por Jorge Baptista.

*

Para além da alínea b) do n.º 1 do artigo 232.º do CPI, a Recorrente invocou ainda o fundamento previsto na alínea h) do supramencionado preceito, que dispõe que constitui ainda fundamento de recusa do registo: o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

Ora, como bem refere ANA MARIA PEREIRA DA SILVA¹¹ “[E]ste fundamento não deve ser confundido com os fundamentos que o precedem e que realizam a tutela (preventiva) de sinais distintivos anteriores. Este impedimento é, dogmática e normativamente, autónomo e independente do escopo dos demais. O que sucede não raras vezes é uma situação de concurso de fundamentos de recusa. Num tal concurso, a aplicação deste último impedimento parece ser desnecessária. Com efeito, uma marca ulterior que constitua a imitação de uma marca anterior funcionará decerto como um instrumento de desacerto concorrencial, i.e. como um instrumento de concorrência desleal, ficando o risco de concorrência desleal consumido porque compreendido pelo risco de erro ou confusão base da imitação da marca.” – *sublinhado nosso*.

Assim, estando perante uma situação de concurso de fundamentos de recusa do registo de marca, mostrando-se procedente o fundamento enunciado na alínea b) do n.º 1 do artigo 232.º do CPI o Tribunal não vê necessidade em conhecer do fundamento respeitante a concorrência desleal, o que se decide.

*

5. Decisão

Nos termos e pelos fundamentos expostos, julgando integralmente procedente, por provado, o presente recurso judicial, **revoga-se o despacho** recorrido do Senhor Diretor de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante “INPI”), proferido em 4 de abril de 2022 e publicado no Boletim Oficial da Propriedade Industrial de 12 de abril de 2022, **que concedeu o registo da marca nacional n.º 672291**

¹¹ *Código da Propriedade Industrial Anotado*, cit., p. 932.



Processo: 264/22.9YHLSB
Referência: 503212

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

“CASAMIGOS” pedido por J [REDACTED] e,
consequentemente, recusa-se o seu registo.

*

Custas pela Recorrente, que do recurso tirou proveito – artigo 527.º n.º 1 *in fine* do Código de Processo Civil.

Valor da causa: € 30 000,01 (trinta mil euros e um centimo) – cf. n.º 1 do artigo 303.º do Código de Processo Civil

Registe, notifique e, após trânsito em julgado, comunique ao INPI.

*

Lisboa, 21 de outubro de 2022

(Processado e integralmente revisto pelo signatário)

O Juiz de Direito

Fernando Tainhas

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 1, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 682257, julga recurso procedente, revoga o despacho proferido pelo INPI e concede o registo.

Assinado em 14-11-2022, por
Daniela Pinheiro da Silva, Juiz de Direito



Processo: 415/22.3YHLSB
Referência: 507009

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

OMATAPALO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que recusou o registo da marca mista n.º 682257:



para a classe 37 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja admitida a concessão do registo da marca.

*

Alegou, em síntese, que, apesar de ambas as marcas possuírem o mesmo objeto comercial, os sinais não são suscetíveis de gerar erro ou confusão no consumidor, devido à indissociabilidade entre a tríade gráfica, fonética e cromática. Para além disso, o titular da marca europeia registada não formalizou qualquer tipo de oposição contra o pedido de registo da marca registanda, certamente por considerar que não existe qualquer imitação.

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 07/03/2022, a Recorrente solicitou o registo da marca nacional nº 682257:



Processo: 415/22.3YHLSB
Referência: 507009

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos da classe 37, da classificação de Nice: edificação, construção e demolição.
3. Encontra-se registada a marca da União Europeia nº 18031087, através de pedido apresentado em 04/03/2019 e concedido em 19/01/2021, com o sinal nominativo **onyx** da titularidade de ΟΝΥΞ ΑΓΡΟΤΟΥΡΙΣΤΙΚΗ ΑΝΩΝΥΜΗ ΕΤΑΙΡΕΙΑ, abrangendo os seguintes produtos da classe 37, da classificação internacional de Nice:
na classe 37ª: "perfurações; instalação de centrais geotérmicas; instalação de aparelhos de abastecimento de água; instalação e manutenção de sistemas de irrigação; manutenção e reparação de centrais geotérmicas; reparação e manutenção de instalações de produção de energia; construção de obras rurais; construção de estufas [edificação e envidraçamento]; construção [edificação e envidraçamento] de pérgulas; construção de instalações de energia geotérmica; construção de instalações de aquecimento geotérmico; construção de estufas.

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

3.1. A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e alongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).



Processo: 415/22.3YHLSB
Referência: 507009

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, "(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97. In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

*

3.2. Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer caráter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio — art. 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca — que tem natureza constitutiva — o respetivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b)



Processo: 415/22.3YHLSB
Referência: 507009

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no art. 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) **Reprodução de marca anteriormente registada** por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a **imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;**
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

*

3.3. A situação contemplada nas als. a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas als. b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma **similitude de sinais** e uma **similitude de produtos e serviços** que sejam suscetíveis de **induzir em erro ou confusão** o consumidor ou que compreenda o **risco de associação** com a marca registada.

*

3.4. Na ponderação da **similitude dos sinais**, todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma



Processo: 415/22.3YHLSB
Referência: 507009

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), "o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente".

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efetuar uma tríple avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento



Processo: 415/22.3YHLSB
Referência: 507009

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão *Sabel/Puma*, no qual se refere que «Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redacção do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da directiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a percepção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades» - in <https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir do elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.



Processo: 415/22.3YHLSB
Referência: 507009

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

3.5. Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a perceção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas" — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no ato de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respetivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspetiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

*

3.6. Quanto à **similitude de produtos**, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, ou seja, verificando-se a "possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais" - cf. Acórdão do TJUE **de 29 de Setembro de 1998. – Canon, in** <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> **e acórdão do TRL de 5 de março de 2009, in dgsi.pt.**

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim



Processo: 415/22.3YHLSB
Referência: 507009

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

*

3.7. Finalmente, quanto ao **risco de confusão** o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores creem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«(...) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»



Processo: 415/22.3YHLSB
Referência: 507009

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

*

3.8. Quanto ao **risco de associação**, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (creem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da directiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, «existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior». Ora, infere-se desta redação que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redação deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

*

3.9. Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que a marca da titularidade da sociedade ONYΞ ΑΓΡΟΤΟΥΡΙΣΤΙΚΗ ΑΝΩΝΥΜΗ ΕΤΑΙΡΕΙΑ é prioritária, encontrando-se registada desde 2019, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

3.10. Por outro lado, a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar serviços afins ao da marca prioritária. Como refere o INPI os serviços são coincidentes quanto à tipologia (CONSTRUÇÃO) e canais de distribuição. Porém, não são exatamente idênticos. Os serviços da marca prioritária abarcam: perfurações; instalação de centrais geotérmicas; instalação de aparelhos de abastecimento de água; instalação e manutenção de sistemas de irrigação; manutenção e reparação de centrais geotérmicas; reparação e manutenção de instalações de produção de energia;



Processo: 415/22.3YHLSB
Referência: 507009

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

construção de obras rurais; construção de estufas [edificação e envidraçamento]; construção [edificação e envidraçamento] de pérgulas; construção de instalações de energia geotérmica; construção de instalações de aquecimento geotérmico; construção de estufas.

Já os serviços da marca registanda abrangem edificação, construção e demolição.

3.11. Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.

No caso em presença, estamos perante um sinal misto (composto por uma denominação e um sinal figurativo) e um sinal nominativo:



onyx

Os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fá-lo pelo nome do produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdure mais facilmente na memória). Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por assumir preponderância sobre o aspeto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respetivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.

No caso *sub iudice*, em ambos os sinais há uma identidade parcial a nível nominativo, uma vez que ambas se iniciam pelas letras ON e são compostas por 4 letras, sendo que a letra I e a letra Y se pronunciam no discurso oral da mesma forma.

Todavia, existem elementos diferenciadores suficientemente relevantes que os tornam distintos.

Com efeito, por um lado, do ponto de vista da grafia, os vocábulos escrevem-se de forma sensivelmente diferente, terminando as sílabas em "is" ou em "yx".

Por outro lado, foneticamente, os sinais são diferentes, uma vez que o X colocado a final se pronuncia de forma diversa do S.

Acresce ainda que a marca ONIS contém um elemento figurativo colocado acima do elemento nominativo, conferindo-lhe um elemento adicional de distintividade.

Estes elementos distintivos conferem singularidade e uma imagem global diferente, que afasta o risco de confusão no consumidor. A marca da Recorrente



Processo: 415/22.3YHLSB
Referência: 507009

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



distingue-se particularmente pela circunstância de terminar em "is" e não em "yx".

Por tudo o exposto, concluíamos não estarem preenchidos os requisitos cumulativos do conceito jurídico de imitação ou de usurpação, previstos no artigo 238.º, n.º 1, do CPI, relativamente à marca impugnada e consequentemente não têm aplicação os artigos 232.º, n.º 1, alínea b) e 260.º, n.º 1 do mesmo diploma, devendo, assim, julgar-se procedente o recurso.

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se julga procedente o recurso apresentado, revogando-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º 682257



, substituindo-se por outro que conceda o registo da marca.

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um centimo).

Notifique.

*

Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa,

d.s.

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBKA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **118154** (13) **A**

(22) 2022.08.09

(30)

(71) **PT ALEXANDRA ISABEL DAS NEVES
AUGUSTO**

(72) **ALEXANDRA ISABEL DAS NEVES AUGUSTO**

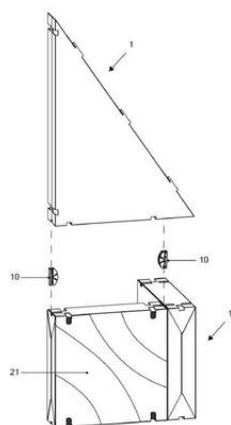
(51) **Int. Cl.**

A63H 33/00 (2006.01) A63F 9/12 (2006.01)

A63H 33/16 (2006.01)

(54) **JOGO DIDÁTICO, RESPETIVAS PEÇAS,
PAINÉIS E LIGADORES E PROCESSO DE
MONTAGEM**

(57) A PRESENTE INVENÇÃO DIZ RESPEITO A UM JOGO DIDÁTICO QUE SE CARATERIZA POR ESTAR DOTADO DE PEÇAS (1) DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, POR ESTAR DOTADO DE PAINÉIS FUNCIONAIS E DE PAINÉIS DECORATIVOS (21), POR ESTAR DOTADO DE LIGADORES MULTIFUNÇÕES (10) E DE LIGADORES-PINÇA, COMPREENDENDO A INVENÇÃO O PROCESSO DE MONTAGEM DAS REFERIDAS PEÇAS.



[Ver Fascículo Completo](#)

Concessões - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>109823</u>	2016.12.30	2023.01.17	NOVADELTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉS, LDA.	PT	A47J 31/44 (2006.01)	nos termos do nº 1 do artigo 72º do cpi, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.
<u>117053</u>	2021.02.08	2023.01.17	RAIZ - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO DA FLORESTA E PAPEL	PT	C08B 31/04 (2006.01)	nos termos do nº 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2643002	2011.11.09	2023.01.16	BAUSCH HEALTH IRELAND LIMITED	IE	A61K 31/56 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3206590	2015.10.15	2023.01.16	BALTON SP. Z O.O.	PL	A61B 17/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3330964	2014.09.26	2023.01.16	KONINKLIJKE PHILIPS N.V.	NL	G10L 19/04 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3470472	2018.10.01	2023.01.13	LANXESS DEUTSCHLAND GMBH	DE	C09B 23/10 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3509782	2017.08.08	2023.01.16	ISCAR LTD.	IL	B23B 51/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3555064	2017.12.01	2023.01.16	PFIZER INC.	US	C07D 401/14 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3640383	2018.10.16	2023.01.16	MEDI GMBH & CO. KG	DE	D04B 1/12 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3656346	2017.08.16	2023.01.16	JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A.	BR	A61C 8/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3778585	2019.03.29	2023.01.16	SHANGHAI INSTITUTE OF MATERIA MEDICA, CHINESE ACADEMY OF SCIENCES	CN	C07D 401/12 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3789973	2013.04.12	2023.01.13	WI-TRONIX, LLC	US	G07C 5/08 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3855039	2021.01.22	2023.01.16	KNORR-BREMSE SYSTEME FÜR NUTZFAHRZEUGE GMBH	DE	F16D 65/00 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3858212	2021.01.28	2023.01.09	TTS CLEANING S.R.L.	IT	A47L 13/254 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3860791	2019.09.10	2023.01.16	ISCAR LTD.	IL	B23B 51/02 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3884502	2019.11.18	2023.01.13	SISTEMAS GENÓMICOS, S.L.	ES	G16H 50/20 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
116833	2020.10.15	2023.01.17	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	PT	A61G 1/00 (2006.01)	recusado nos termos do art. 75.º n.º 1 al. a) e e) com referência ao art. 70.º n.º 9 do cpi.
117077	2021.02.19	2023.01.17	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	PT	A61L 2/10 (2006.01)	recusado ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 70º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 75º do código da propriedade industrial.
117324	2021.07.05	2023.01.17	INL - INTERNATIONAL IBERIAN NANOTECHNOLOGY LABORATORY	PT		recusado nos termos do art. 67.º n.º 5 do cpi.

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
110830	2018.07.10	2023.01.10	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1519709	2003.07.10	2023.01.10	CAUDALIE	FR	
1920065	2006.07.10	2023.01.10	BIOGEN MA INC.	US	
2310665	2009.07.10	2023.01.10	ROBERT TILLOTSON	GB	
2311922	2009.07.10	2023.01.10	KITZ CORPORATION	JP	
2825000	2013.07.10	2023.01.10	ADAM SA	CH	
3021055	2014.07.10	2023.01.10	JOSE LUIS CORDÓN URBIOLA	ES	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1389787	2003.01.10	2023.01.10	OPTIS CELLULAR TECHNOLOGY, LLC	US	
1470124	2003.01.10	2023.01.10	WARNER-LAMBERT COMPANY LLC.	US	

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2559705	2007.09.07	2023.01.17	AMGEN INC.	US	C07K 16/22 (2016.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2022/12/16
2617556	2013.01.18	2023.01.17	THE BOEING COMPANY	US	B29C 70/46 (2016.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2022/12/16
3294285	2016.05.12	2023.01.17	SANOFI MATURE IP	FR	A61K 31/337 (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2022/12/16

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

2832907. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

3323736. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO

Concessões de Prorrogação de Validade

Informações relativas às Autorizações de Comercialização para concessão do pedido de prorrogação disponíveis em inpi.justica.gov.pt.

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
723	(68) – Patente de Base (22) – Data de Pedido do CCP Data de Concessão do CCP Data de Pedido da Prorrogação Data de Concessão da Prorrogação (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1758609 F, de 2005.06.14 2015.12.04 2017.05.30 2022.11.11 2023.01.17 Início em: 2025.06.15, e fim em: 2030.12.12 Nome: GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS SA VACINA CONTRA HPV16 E HPV18 E, PELO MENOS, OUTRO TIPO DE HPV SELECCIONADO DE HPV31, 45 OU 52 VACINA CONTRA O PAPILOMAVÍRUS HUMANO, NONAVALENTE (RECOMBINANTE, ADSORVIDA) - TIPOS 16, 18 E 45 Data: 2015.06.12, País: PT, Número: C(2015)4099	BE
724	(68) – Patente de Base (22) – Data de Pedido do CCP Data de Concessão do CCP Data de Pedido da Prorrogação Data de Concessão da Prorrogação (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1758609 F, de 2005.06.14 2015.12.04 2017.05.30 2022.11.11 2023.01.17 Início em: 2025.06.15, e fim em: 2030.12.12 Nome: GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS SA VACINA CONTRA HPV16 E HPV18 E, PELO MENOS, OUTRO TIPO DE HPV SELECCIONADO DE HPV31, 45 OU 52 VACINA CONTRA O PAPILOMAVÍRUS HUMANO, NONAVALENTE (RECOMBINANTE, ADSORVIDA) - TIPOS 16, 18 E 52 Data: 2015.06.12, País: PT, Número: C(2015)4099	BE
725	(68) – Patente de Base (22) – Data de Pedido do CCP Data de Concessão do CCP Data de Pedido da Prorrogação Data de Concessão da Prorrogação (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1673106 M, de 2004.09.24 2015.12.04 2017.07.07 2022.11.11 2023.01.17 Início em: 2024.09.25, e fim em: 2030.03.24 Nome: MERCK SHARP & DOHME LLC EXPRESSÃO OPTIMIZADA DE L1 DE HPV45 EM LEVEDURA VACINA CONTRA O PAPILOMAVÍRUS HUMANO, NONAVALENTE (RECOMBINANTE, ADSORVIDA) - TIPO 45 Data: 2015.06.12, País: PT, Número: C(2015)4099	US
726	(68) – Patente de Base (22) – Data de Pedido do CCP Data de Concessão do CCP Data de Pedido da Prorrogação Data de Concessão da Prorrogação (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento)	PTE, 1687329 F, de 2004.11.10 2015.12.04 2017.07.07 2022.11.11 2023.01.17 Início em: 2024.11.11, e fim em: 2030.05.10 Nome: MERCK SHARP & DOHME LLC EXPRESSÃO OPTIMIZADA DA PROTEÍNA L1 DO HPV 58 EM LEVEDURAS VACINA CONTRA O PAPILOMAVÍRUS HUMANO, NONAVALENTE (RECOMBINANTE, ADSORVIDA) - TIPO 58	US

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
	(92) – Aut. Com. Nacional	Data: 2015.06.12, País: PT, Número: C(2015)4099	
727	(68) – Patente de Base (22) – Data de Pedido do CCP Data de Concessão do CCP Data de Pedido da Prorrogação Data de Concessão da Prorrogação (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1730175 R, de 2005.03.18 2015.12.04 2017.07.07 2022.11.11 2023.01.17 Início em: 2025.03.19, e fim em: 2030.09.18 Nome: MERCK SHARP & DOHME LLC EXPRESSÃO OPTIMIZADA DE HPV 52 L1 EM LEVEDURA VACINA CONTRA O PAPILOMAVÍRUS HUMANO, NONAVALENTE (RECOMBINANTE, ADSORVIDA) - TIPO 52 Data: 2015.06.12, País: PT, Número: C(2015)4099	US

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

(11) **6747**
(22) 2022.09.16
(30)
(71) **PT DESTILARIA LEVIRA LDA**
(51) **LOC (10) CL. 19-08**
(54)
(28) 84
(57) (55)

(12) Y PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 173 C, PANTONE 476 C, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C FIG. 23.1, FIG. 23.2, FIG. 23.3 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 174 C, PANTONE 188 C, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C, PANTONE 159 C, PANTONE 574 C 4 FIG. 24.1, FIG. 24.2, FIG. 24.3 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 4635 CP, PANTONE 4685 CP, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C FIG. 25 - PANTONE NEUTRAL BLACK C FIG. 26 - PANTONE NEUTRAL BLACK C FIG. 27 - PANTONE NEUTRAL BLACK C

REIVINDICAÇÃO DE CORES: FIG. 1 - PANTONE NEUTRAL BLACK C; PANTONE BLACK 7 C, PANTONE 468 C, PANTONE 7508 C, PANTONE 7509C, PANTONE 1265C, EFEITO NEGRO, EFEITO DOURADO FIG. 2.1, FIG. 2.2, FIG. 2.3, FIG. 2.4 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 201 C, PANTONE 198 C, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C, PANTONE 168 C FIG. 3.1, FIG. 3.2, FIG. 3.3, FIG. 3.4 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 152 C, PANTONE 1525 C, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C, PANTONE 168 C, PANTONE 375 C FIG. 4.1, FIG. 4.2, FIG. 4.3, FIG. 4.4 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 578 C, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C, PANTONE 574 C FIG. 5.1, FIG. 5.2, FIG. 5.3, FIG. 5.4 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 876 C, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C, PANTONE 7595 C FIG. 6.1, FIG. 6.2, FIG. 6.3, FIG. 6.4 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 7659 C, PANTONE 518 C, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C FIG. 7.1, FIG. 7.2, FIG. 7.3, FIG. 7.4 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 177 C, PANTONE 1785 C, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C FIG. 8.1, FIG. 8.2, FIG. 8.3, FIG. 8.4 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 7432 C, PANTONE 696 C, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C FIG. 9 - PANTONE NEUTRAL BLACK C FIG. 10.1, FIG. 10.2, FIG. 10.3, FIG. 10.4 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE BLACK C, PANTONE 480 C FIG. 11.1, FIG. 11.2, FIG. 11.3, FIG. 11.4 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE BLACK C, PANTONE 468 C FIG. 12.1, FIG. 12.2, FIG. 12.3, FIG. 12.4 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE BLACK C, PANTONE 482 C FIG. 13.1, FIG. 13.2, FIG. 13.3, FIG. 13.4, FIG. 13.5 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE BLACK C, PANTONE 152 C 3, PANTONE 7549 C, PANTONE 7621 C FIG. 14.1, FIG. 14.2, FIG. 14.3, - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE BLACK C, PANTONE 213 C, PANTONE 7549 C, PANTONE 7621 C FIG. 15.1, FIG. 15.2, FIG. 15.3, FIG. 15.4 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 201 C 2 PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C, PANTONE 578 C, PANTONE 574 C FIG. 16.1, FIG. 16.2, FIG. 16.3, FIG. 16.4, FIG. 16.5, FIG. 16.6 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 1525 C 2, PANTONE 1525 C 3, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C, PANTONE 578 C 3, PANTONE 1565 C FIG. 17 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 1525 C 2, PANTONE 1525 C 3 FIG. 18.1, FIG. 18.2, FIG. 18.3 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 578 C, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C, PANTONE 574 C FIG. 19.1, FIG. 19.2, FIG. 19.3 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 716 C, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C, PANTONE 724 C FIG. 20.1, FIG. 20.2 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE 137 C, PANTONE 155 C, PANTONE 4645 C, PANTONE 154 C FIG. 21.1, FIG. 21.2 - PANTONE NEUTRAL BLACK C, PANTONE WARM RED C, PANTONE 485 C, PANTONE 803 C FIG. 22.1, FIG. 22.2, FIG. 22.3, FIG. 22.4 -



Figura 1



Figura 2



Figura 3



Figura. 7



Figura 4



Figura 8



Figura 5

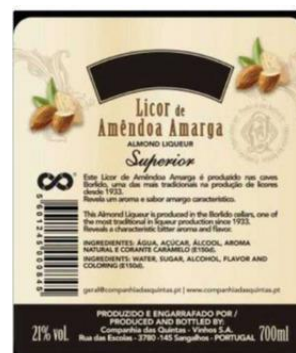


Figura 9



Figura 6



Figura 10



Figura 11



Figura 12

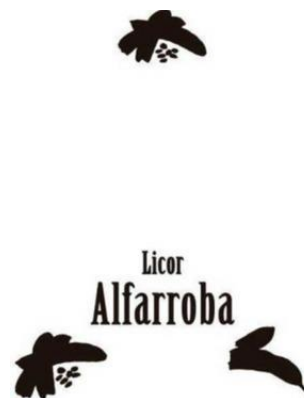


Figura 15



Figura 16



Figura 13



Figura 17



Figura 14



Figura 18

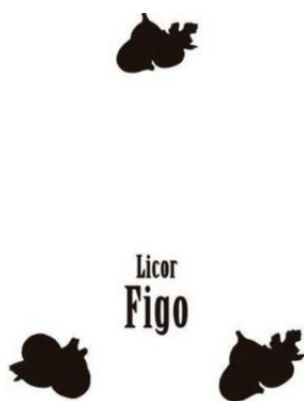


Figura 19

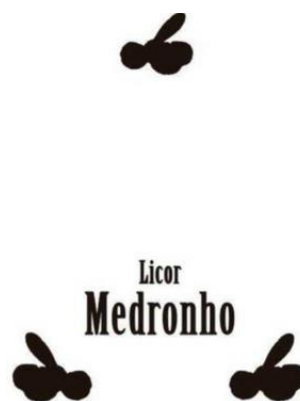


Figura 23



Figura 20



Figura 24



Figura 21



Figura 25



Figura 22



Figura 26

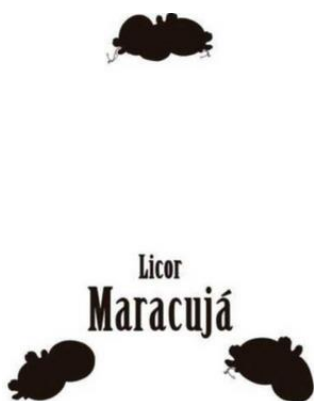


Figura 27



Figura 28



Figura 29



Figura 30



Figura 31



Figura 32



Figura 33



Figura 34



Figura 35



Figura 39



Figura 36



Figura 40



Figura 37



Figura 41



Figura 38



Figura 42



Figura 43

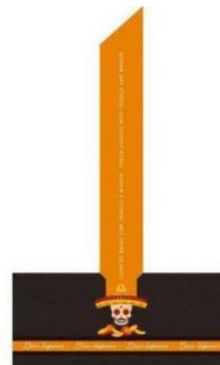


Figura 47



Figura 44



Figura 48



Figura 45



Figura 49



Figura 46



Figura 50

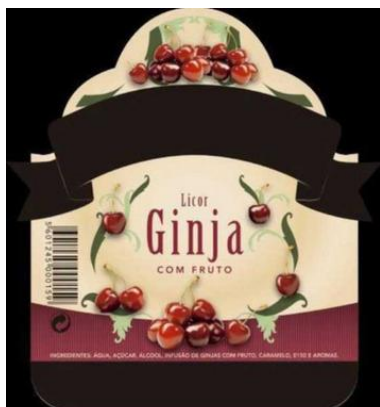


Figura 51



Figura 52



Figura 53



Figura 54

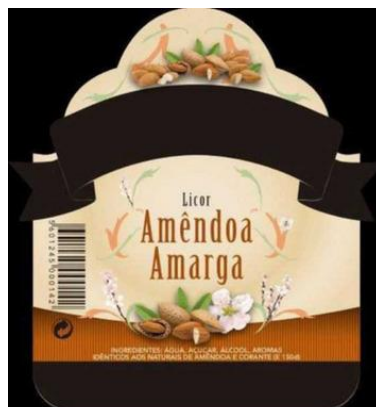


Figura 55



Figura 56



Figura 57

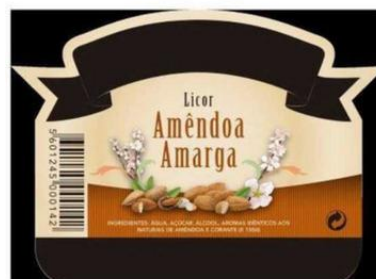


Figura 58



Figura 59



Figura 60



Figura 61

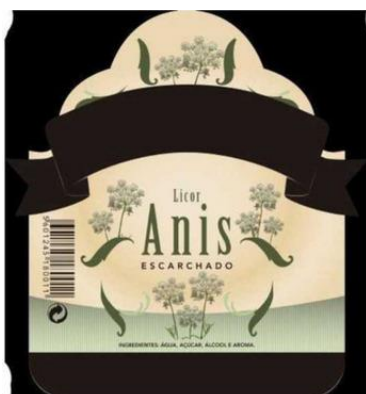


Figura 62

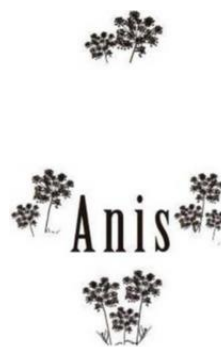


Figura 63

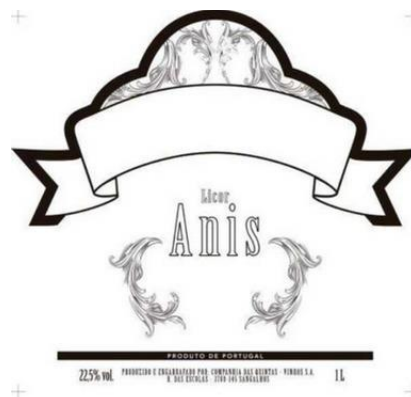


Figura 64

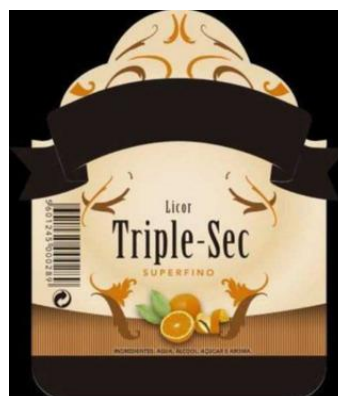


Figura. 65

Triple-Sec



Figura 66



Figura 67

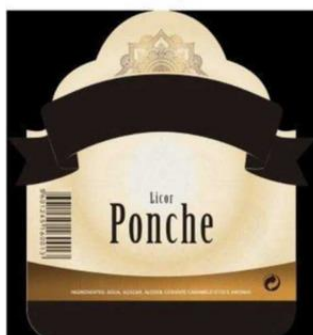


Figura 68



Figura 69



Figura 70



Figura 71

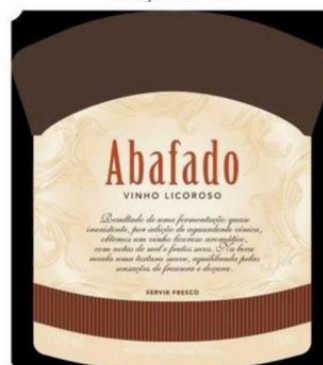


Figura 72



Figura 73

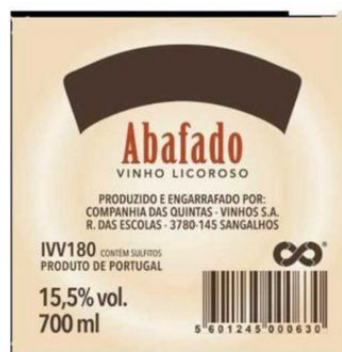


Figura 74



Figura 75



Figura 76



Figura 77



Figura 78



Figura 79



Figura 80



Figura 81

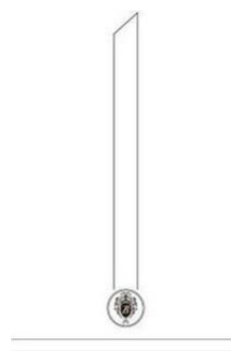


Figura 82



Figura 83



Figura 84

Outros Atos - HK4Y

5275. – NA PÁGINA 12 DO BOLETIM DE 2023/01/17 NA PUBLICAÇÃO DA RENÚNCIA PARCIAL, NO CAMPO DAS OBSERVAÇÕES ONDE SE LÊ «RENÚNCIA PARCIAL AO DIREITO, NOS TERMOS DO ART. 37º DO CPI, PARA OS SEGUINTE PRODUTOS: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 E 31» DEVE LER-SE «RENÚNCIA PARCIAL AO DIREITO, NOS TERMOS DO ART. 37º DO CPI, PARA OS SEGUINTE PRODUTOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30 E 32»

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **696821** **MNA**

(220) 2022.12.15

(300)

(730) **PT SÉRGIO & SANCHES LDA**

(511) 30 BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA); PETITS FOUR [PASTELARIA]; SOBREMESAS PREPARADAS (PASTELARIA); PASTELARIA DE CHOCOLATE; BOLOS DE PASTELARIA COM FRUTA; BOLOS DE PASTELARIA CONTENDO FRUTA; BOLACHAS; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); BOLOS; BOLOS VEGANOS; BOLOS DE FRUTA; BOLOS DE CHOCOLATE; ESPECIALIDADES DE BOLOS; BOLOS COBERTOS DE CHOCOLATE.

(591)

(540)

DO TABACO PARA FINS DE INALAÇÃO; CIGARROS CONTENDO SUCEDÂNEOS DO TABACO; CIGARREIRAS; CAIXAS DE CIGARROS; RAPÉ COM TABACO; RAPÉ SEM TABACO; BOLSAS DE NICOTINA SEM TABACO PARA USO ORAL [SEM SER PARA USO MEDICINAL].

WAY BETTER

(591)

(540)

t Atelier
PASTELARIA DE PAIXILHA
por TÂNIA SÉRGIO

(210) **696948**

(220) 2022.12.16

(300)

(730) **PT EMPICARGO, LDA.**

(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE; AEROBARCOS; AERODESLIZADORES; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE TRANSPORTE POR CABOS; ASCENSORES DE MONTANHA; ASCENSORES DE MONTANHA PARA A PRÁTICA DE ESQUI; ASCENSORES OU ELEVADORES DE CADEIRAS; ASSENTOS DE TELEFÉRICO; CABINAS PARA INSTALAÇÕES DE TRANSPORTE POR CABOS; DRONE; EMBARCAÇÕES ANFÍBIAS; EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS; ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES DE TRANSPORTES POR CABOS; GONDOLAS PARA TRANSPORTES POR CABOS; HOVERCRAFTS; VEÍCULOS ANFÍBIOS; VEÍCULOS ADAPTADOS PARA USO MILITAR; VEÍCULOS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES; VEÍCULOS ACIONADOS ELETRICAMENTE; VEÍCULOS; VEÍCULO ELÉTRICO AUTOPROPULSOR; TRANSPORTADORES DE CARGA EXTERNOS PARA VEÍCULOS; TRANSPORTADORES AÉREOS; TELESQUIS; MILITARES (VEÍCULOS -) DE TRANSPORTE; INSTALAÇÕES TRANSPORTADORAS POR CABO; INSTALAÇÕES DE TRANSPORTE [TELESQUIS]; INSTALAÇÕES DE TRANSPORTADORAS AÉREAS PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS; VEÍCULOS AÉREOS E ESPACIAIS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; VEÍCULOS FLUTUANTES; VEÍCULOS ELÉTRICOS; VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ANIMAIS; VEÍCULOS DE TRANSPORTE NÃO TRIPULADOS; VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; VEÍCULOS DE TRANSPORTE COM PILOTO AUTOMÁTICO; VEÍCULOS DE MERCADORIAS; VEÍCULOS DE LOCOMOÇÃO POR TERRA, POR AR, POR ÁGUA E

MNA

(531) 27.5.10

(210) **696844** **MNA**

(220) 2022.12.15

(300) 2022.10.20 JM 087822

(730) **GBBRITISH AMERICAN TOBACCO (BRANDS) LIMITED**

(511) 34 CIGARROS; TABACO; PRODUTOS DE TABACO; SUCEDÂNEOS DE TABACO SEM SER PARA USO MEDICINAL; CHARUTOS; CIGARRILHAS; ISQUEIROS PARA FUMADORES; FÓSFOROS; ARTIGOS PARA FUMADORES; PAPEL PARA CIGARROS; TUBOS DE CIGARROS; FILTROS PARA CIGARROS; MÁQUINAS DE BOLSO PARA ENROLAR CIGARROS; MÁQUINAS MANUAIS PARA INJEÇÃO DE TABACO EM MORTALHAS EM FORMA DE TUBO; CIGARROS ELETRÓNICOS; CARTUCHOS PARA CIGARROS ELETRÓNICOS; SOLUÇÕES LÍQUIDAS PARA USO EM CIGARROS ELETRÓNICOS; PRODUTOS DE TABACO DESTINADOS A SEREM AQUECIDOS; DISPOSITIVOS E RESPECTIVAS PEÇAS PARA AQUECIMENTO DE TABACO; SUCEDÂNEOS

SOBRE CARRIS; VEÍCULOS DE LOCOMOÇÃO POR TERRA, AR, ÁGUA OU SOBRE CARRIS; VEÍCULOS DE CARGA AUTOPROPULSORES; VEÍCULOS DE ALMOFADA DE AR; VEÍCULOS AUTÓNOMOS; VEÍCULOS AUTOCARREGADORES; VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRES; VEÍCULOS AQUÁTICOS; VEÍCULOS QUE INCORPORAM PÁSCARREGADEIRAS; VEÍCULOS QUE INCORPORAM DISPOSITIVOS PARA CARREGAMENTO; VEÍCULOS QUE INCORPORAM DISPOSITIVOS PARA BASCULAR CARGAS; VEÍCULOS PROPULSIONADOS POR FOGUETES; VEÍCULOS PARA UTILIZAR NA ÁGUA; VEÍCULOS PARA USO AQUÁTICO; VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO POR TERRA, POR AR, POR ÁGUA E SOBRE CARRIS; VEÍCULOS NÃO TRIPULADOS; VEÍCULOS NÁUTICOS; VEÍCULOS MOVIDOS A ENERGIA EÓLICA; VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS; VEÍCULOS MILITARES DE TRANSPORTE; VEÍCULOS MILITARES; VEÍCULOS HÍBRIDOS; VEÍCULOS GUIADOS AUTOMATICAMENTE; VEÍCULOS SOBRE RODAS; VEÍCULOS VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; AUTOCARAVANAS; AUTOCARAVANAS; ATRELADOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; ATRELADOS PARA TRATORES; ATRELADOS PARA TRANSPORTE DE BICICLETAS; ATRELADOS PARA TRANSPORTAR CRIANÇAS; ATRELADOS PARA O TRANSPORTE DE CARGA; ATRELADOS PARA CAMIÕES; ATRELADOS PARA BICICLETAS; ATRELADOS PARA BARCOS; ATRELADOS DE CARGA; ATRELADOS DE BICICLETA; APARELHOS PARA REBOQUES; APARELHOS PARA LOCOMOÇÃO POR TERRA; AMBULÂNCIAS; AUTOMÓVEIS PORTACONTENEDORES; BETONEIRAS AUTOMÓVEIS; AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR [VEÍCULOS AUTÓNOMOS]; AUTOMÓVEIS NÃO TRIPULADOS [VEÍCULOS AUTÓNOMOS]; AUTOMÓVEIS HÍBRIDOS; AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS RECARREGÁVEIS; AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS; AUTOMÓVEIS DE CORRIDA; AUTOMÓVEIS COM SISTEMA DE CONDUÇÃO AUTÓNOMO; AUTOMÓVEIS; AUTOCARROS MOVIDOS A ELECTRICIDADE; AUTOCARROS [ÓNIBUSES]; AUTOCARROS [OMNIBUSES]; AUTOCARROS; AUTOCARAVANAS [VEÍCULOS RECREATIVOS]; BICICLETAS TANDEM; BICICLETAS SEM PEDAIS [VEÍCULOS]; BICICLETAS PARA CRIANÇAS; BICICLETAS MOTORIZADAS; BICICLETAS ELÉTRICAS DESDOBRÁVEIS; BICICLETAS ELÉTRICAS; BICICLETAS DOBRÁVEIS; BICICLETAS DE MONTANHA; BICICLETAS DE PASSEIO; BICICLETAS DE DESPORTO; BICICLETAS DE CORRIDA PARA ESTRADA; BICICLETAS DE CORRIDA; BICICLETAS; BICICLETAS A PEDAIS; BICICLETAS COM MOTOR; CAMIÕES; CAMIÕES - BETONEIRAS; CAMIÕES ASPERSORES; CAMIÕES AUTOGUIADOS [SEM CONDUTOR] PARA MANUSEAMENTO DE MATERIAL; CAMIÕES BASCULANTES RÍGIDOS; CAMIÕES COM ATRELADO; CAMIÕES COM CAÇAMBAS; CAMIÕES COM FUNÇÃO DE GUINDASTE INCORPORADA; CAMIÕES-CISTERNA [VEÍCULOS TERRESTRES]; CALECHES DE CORRIDA ("SULKIES"); BUGGIES DE TRACÇÃO COM PAPAGAIO; BUGGIES; BOGIES DE TRANSPORTE; BICICLOS; BICICLETAS TODO-O-TERRENO; CAMIÕES LIGEIROS; CAMIÕES EMPILHADORES DE MASTRO RETRÁTIL ELÉTRICOS; CAMIÕES INDUSTRIAIS; CAMIÕES ELÉTRICOS [VEÍCULOS]; CAMIÕES ELEVATÓRIOS; CAMIÕES ELEVADORES; CAMIÕES DO LIXO; CAMIÕES DE ÁGUA POTÁVEL; CAMIÕES-GRUA PARA TRANSPORTE; CAMIÕES COM GRADES DE SUPORTE INTEGRADAS; CAMIÕES COM UMA FUNCIONALIDADE DE GRUA INCORPORADA; CAMIÕES COM REBOQUE; CAMIÕES DE MANUSEAMENTO MECÂNICO; CAMIÕES DE REGA;

CAMIÕES DE TRANSPORTE; CARRINHOS COM RODÍZIOS [CARROS DE MÃO]; CARRINHOS ACIONADOS ELETRICAMENTE; CARRINHAS DE ENTREGAS; CARRINHAS; CARRETEL PORTÁTIL PARA MANGUEIRAS; CARREGADORES [EMPILHADORES]; CARAVANAS MOTORIZADAS; CARAVANAS [VEÍCULOS RECREATIVOS]; CARAVANAS; CAPOTAS PARA AUTOMÓVEIS DESCAPOTÁVEIS; CAMIÕES PARA TRANSPORTE DE KARTS; CAMIÕES PARA RECOLHA DE LIXO; CAMIÕES (TRATORES); CAMIONETAS DE CAIXA ABERTA; CAMIONETAS; CARRINHOS DE HOSPITAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS; CARRINHOS DE HOSPITAL; CARRINHOS DE GOLFE QUE SÃO VEÍCULOS CONTROLADOS POR PEÕES; CARRINHOS DE DESPEJO; CARRINHOS DE GOLFE MOTORIZADOS; CARRINHOS DE CRIANÇA COM SUPORTES AMOVÍVEIS DE CRIANÇAS; CARRINHOS DE CRIANÇA (COM TRÊS OU QUATRO RODAS), COM ALCOFAS DE TRANSPORTE INTEGRADAS; CARRINHOS DE CRIANÇA; CARRINHOS DE COMPRAS; CARRINHOS DE BEBÉ PARA USO COM BERÇOS; CARRINHOS DE BEBÉ DESDOBRÁVEIS; CARRINHOS DE BEBÉ; CARRINHOS DE BAGAGEM DOBRÁVEIS, NÃO MOTORIZADOS; CARRINHOS DE ARQUIVO; CARRINHOS DE ALIMENTOS NÃO MOTORIZADOS; CARRINHOS-DE-MÃO; CARRINHOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL MÉDICO; CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA; CARRINHOS DE TRANSPORTE; CARRINHOS DE TRANSPORTE BASCULANTES; CARRINHOS DE TRACÇÃO HUMANA REFRIGERADOS; CARRINHOS DE SUPERMERCADO; CARRINHOS DE MÃO REFRIGERADOS; CARRINHOS DE MÃO PARA TRANSPORTAR CARGA; CARRINHOS DE MÃO PARA CARGAS; CARRINHOS DE MÃO DE RODA; CARRINHOS DE MÃO; CARRINHOS DE MINA; CARRINHOS DE LIMPEZA; CARRINHOS DE LAVANDARIA; CARROÇAS SENDO VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; CARROÇAS BASCULANTES; CARROÇAS [VEÍCULOS]; CARROÇAS; CARROS A PILHAS DE COMBUSTÍVEL; CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE SACOS; CARRINHOS PARA ENROLAR MANGUEIRAS DE JARDIM; CARRINHOS PARA CORREIO; CARRINHOS PARA BAGAGEM MOTORIZADOS; CARRINHOS IMPELIDOS MANUALMENTE; CARRINHOS GRADEADOS COM RODAS; CARRINHOS DE USO GERAL; CARRINHOS [VEÍCULOS]; CARRINHOS [TROLLEYS] PARA PESCA; CARRINHOS [TROLLEYS] COM GAIOLA DE PROTEÇÃO; CARROS-ELEVADORES; CARROS À VELA; CARROS DESPORTIVOS VENDIDOS SOB FORMA DE KIT; CARROS ELÉTRICOS A PILHAS DE COMBUSTÍVEL; CARROS DE NEVE; CARROS DE MÃO PARA TRANSPORTE DE SACOS; CARROS DE MÃO [TROLLEYS] DE DUAS RODAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS; CARROS DE MÃO [DUAS RODAS] PARA TRANSPORTAR SACOS [BAGAGEM]; CARROS DE MÃO; CARROS DE GOLFE MOTORIZADOS E INFORMATIZADOS; CARROS DE GOLFE; CARROS DE DESPORTO; CARROS DE CORRIDA MOTORIZADOS; CARROS BLINDADOS; CARROS AGRÍCOLAS; EMPILHADORES ELÉTRICOS; EMPILHADORES TODO-O-TERRENO; EMPILHADORES; EMPILHADORES E PEÇAS ESTRUTURAIS PARA OS MESMOS; EMPILHADORES TODO-O-TERRENO COM BRAÇOS TELESCÓPICOS.

(591)

(540)

Lida

(531) 27.5.1

(210) **697047** MNA
 (220) 2022.12.20
 (300)
 (730) **PT OLAVO JOSÉ VIEIRA FERNANDES**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)



(531) 2.1.9 ; 22.1.5

(210) **697137** MNA
 (220) 2022.12.20
 (300)
 (730) **PT JOAO VASCO RODRIGUES ESTEVES**
 (511) 35 COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
 (591)
 (540)

SUPERCAR HOUSE

(210) **697849** MNA
 (220) 2023.01.06
 (300)
 (730) **PT KNOWHOWBUILDERS, UNIPessoal, LDA**
 (511) 35 GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS (COLOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE VENDING, VENDA A RETALHO DE CAFÉ E PRODUTOS RELACIONADOS).
 43 ALUGUER DE DISPENSADORES DE AGUA
 (591)
 (540)



(531) 1.1.9 ; 1.15.15 ; 11.3.2 ; 27.5.1

(210) **697961** MNA
 (220) 2023.01.09
 (300)
 (730) **PT SINGH & KAUR - HOTELARIA, LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO.
 (591)
 (540)



LISBONHEARTHOTEL
 BOUTIQUE HOTEL

(531) 25.1.25 ; 27.5.9

(210) **698042** MNA
 (220) 2023.01.10
 (300)
 (730) **PT IN-LIBRIS SOC. PARA A PROMOÇÃO DO LIVRO E DA CULTURA, LDª.**
 (511) 16 CARATERES DE TIPOGRAFIA; IMPRESSÕES DE ARTES GRÁFICAS; LIVROS DE ARTES GRÁFICAS.
 41 ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM DESIGN; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS].
 42 DESENHO [ARTES GRÁFICAS]; DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARTES GRÁFICAS.
 (591)
 (540)

QUADRATIM

(210) **698049** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)

(730) **PT KASAKALMA, LDA**

(511) 36 SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS.

(591)
 (540)

KASAKALMA

(210) **698050** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)

(730) **PT RENOVÁVEIS LAGADOURO, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

(591)
 (540)

VIANAENERGY

(210) **698051** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)

(730) **PT JOÃO PATTA VELOSO UNIPESSOAL LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM ESTILO DE VIDA PARA FINS MÉDICOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM QUESTÕES DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE.

(591)
 (540)

CPP

(210) **698052** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)

(730) **PT CUBIC MEASURES - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

(591)
 (540)

ORIA

(210) **698070** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)

(730) **PT FRIGOCON- INDÚSTRIA DE FRIO E CONGELAÇÃO, S.A.**

(511) 07 MÁQUINAS DE LAVAR.

09 APARELHOS DE TELEVISÃO.

11 APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO; APARELHOS E MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO; APARELHOS E MÁQUINAS PARA GELO; CONGELADORES; FRIGORÍFICOS; GELEIRAS.

35 COMERCIALIZAÇÃO E VENDA DE ELECTRODOMÉSTICOS.

(591)
 (540)



(531) 26.15.25 ; 27.5.10

(210) **698072** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)

(730) **PT NUNO MIGUEL TEIXEIRA PEDROSO**

(511) 35 SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A CORRESPONDÊNCIA DE VÁRIOS PROFISSIONAIS COM CLIENTES.

(591) LARANJA; PRETO; BRANCO
 (540)



(531) 21.3.1 ; 26.99.6 ; 27.5.1 ; 29.1.98

(210) **698073** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)
 (730) **PT PROVA PRINCIPAL LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS
 RELACIONADOS COM A GESTÃO DE
 RESTAURANTES.
 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE
 ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E
 BARES.
 (591)
 (540)

SEXTANTE RESTAURANTE

(210) **698075** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)
 (730) **PT KARL-HEINZ PIMENTA, UNIPESOAAL
 LDA**
 (511) 35 GESTÃO DE CONDOMÍNIOS.
 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA.
 (591)
 (540)

GOLD KASAS

(210) **698077** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)
 (730) **PT MUNICÍPIO DO PORTO**
 (511) 35 OPERAÇÃO DE UM MERCADO DE VENDA POR
 GROSSO E A RETALHO; OPERAÇÃO DE UM
 MERCADO DE PRODUTOS ALIMENTARES;
 SERVIÇOS DE MERCADOS DE PRODUTOS
 ALIMENTARES NA ÁREA DO COMÉRCIO
 GROSSISTA E RETALHISTA; CONSULTADORIA DE
 NEGÓCIOS RELACIONADA COM ATIVIDADES DE
 MERCADOS DE VENDA POR GROSSO E A RETALHO;
 CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADA
 COM EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM
 MERCADO DE VENDA POR GROSSO E A RETALHO;
 SERVIÇOS PROMOCIONAIS; PUBLICIDADE;
 SERVIÇOS DE MARKETING; SERVIÇOS
 RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE
 ALIMENTOS, BEBIDAS, PUBLICAÇÕES
 ELETRÓNICAS, REVISTAS, REVISTAS
 ESPECIALIZADAS, GUIAS E OUTROS TEXTOS EM
 FORMATO DE DADOS GRAVADOS, LIVROS
 ELETRÓNICOS, GRAVAÇÕES, DADOS GRAVADOS,
 DISCOS, FITAS E CASSETES PRÉ-GRAVADOS, DVD,
 CD, CD-ROM, CD-I, SOFTWARE, SOFTWARE
 APLICATIVO, SOFTWARE APLICATIVO PARA
 TELEMÓVEIS, TELEFONES, JOGOS, JOGOS DE
 TABULEIRO, APARELHOS DE JOGO ELETRÓNICOS,
 APARELHOS DE JOGO ELETRÓNICOS MANUAIS;
 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A
 VENDA DE JOALHARIA, RELÓGIOS DE PULSO OU

DE BOLSO, RELÓGIOS DE PAREDE OU DE MESA,
 PRODUTOS DE IMPRESSÃO, PUBLICAÇÕES
 IMPRESSAS, REVISTAS, PUBLICAÇÕES
 PERIÓDICAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS,
 SUPLEMENTOS, GUIAS, LIVROS, JORNAIS, SECÇÕES
 DE PUBLICAÇÕES IMPRESSAS E OU PERIÓDICAS,
 PAPEL, CARTÃO, ARTIGOS EM CARTÃO,
 ESPECIFICAMENTE CARTÕES, MATERIAIS
 PROMOCIONAIS, MATERIAIS IMPRESSOS PARA
 FINS PUBLICITÁRIOS, FOTOGRAFIAS, PAPELARIA,
 MATERIAIS DE INSTRUÇÃO E DE ENSINO;
 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A
 VENDA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, AGENDAS,
 ORGANIZADORES PESSOAIS, CALENDÁRIOS,
 MAPAS, CAIXAS PARA PRESENTES, CAIXAS DE
 APRESENTAÇÃO, ARTIGOS FEITOS DE COURO E
 IMITAÇÕES DE COURO, CARTEIRAS, SACOS,
 ESTOJOS, ESTOJOS PARA CHAVES
 MARROQUINARIA, PORTA MOEDAS, MOCHILAS,
 SACOS MULTIUSOS, CHAPÉUS DE CHUVA,
 MOBILIÁRIO, CADEIRAS DOBRÁVEIS, LOUÇA DE
 BARRO, CANECAS, COPOS, VESTUÁRIO,
 CHAPELARIA, CALÇADO, EMBLEMAS, FIVELAS,
 LEMBRANÇAS DE VIAGENS TURÍSTICAS,
 ESPECIFICAMENTE ÍMANES; SERVIÇOS DE
 INFORMAÇÕES E OU LISTAGEM DE
 INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM LOJAS,
 COMPRAS, MERCADOS E NOTÍCIAS PARA
 CONSUMIDORES RELATIVAMENTE À SELEÇÃO DE
 PRODUTOS E SERVIÇOS A COMPRAR..

36 ALUGUER DE UNIDADES DE RESTAURAÇÃO,
 RETALHISTAS E GROSSISTAS; ALUGUER DE
 ESPAÇO EM MERCADOS PARA VENDEDORES DE
 PRODUTOS E/OU SERVIÇOS; ALUGUER DE STANDS
 EM MERCADOS PARA VENDEDORES DE
 ALIMENTOS E OU BEBIDAS; GESTÃO DE
 PROPRIEDADES COMERCIAIS E BENS
 IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS;
 SERVIÇOS CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO;
 PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS;
 PROCESSAMENTO DE DADOS RELACIONADOS
 COM TRANSACÇÕES DE CARTÕES E OUTRAS
 OPERAÇÕES DE PAGAMENTO; SERVIÇOS DE
 PAGAMENTO DE COMÉRCIO ELECTRÓNICO;
 EMISSÃO DE VALES..
 41 ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO,
 PRODUÇÃO E/OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS,
 EVENTOS MUSICAIS, EVENTOS DE COMÉDIA,
 ENTRETENIMENTO, COMPETIÇÕES, CONCURSOS,
 FESTIVAIS, FEIRAS DE ATRAÇÕES, EXPOSIÇÕES,
 MOSTRAS, ESPETÁCULOS, DESFILES DE MODA,
 APRESENTAÇÕES DE FILMES, PROGRAMAS E
 ATUAÇÕES E DE EMISSÕES E/OU PROGRAMAS
 E/OU ESPETÁCULOS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO..
 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS; CATERING; SERVIÇOS DE BAR; BARES
 (PUBS); SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E/OU
 LISTAGEM DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS
 COM ALIMENTOS E BEBIDAS, CATERING,
 RESTAURAÇÃO, BARES E/OU ESTABELECIMENTOS
 DE RESTAURAÇÃO E/OU DE BEBIDAS..

(591)
 (540)

Bolhão

(531) 27.5.1

- (210) **698078** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)
 (730) **PT MUNICÍPIO DO PORTO**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; GESTÃO, SUPERVISÃO, PROMOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]; DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS ATRAVÉS DA INTERNET..
 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.
 37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DE EDIFICAÇÃO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA.

(591) Pantone Blue 072C

(540)



(531) 26.2.7 ; 26.4.9

NAVIOS; SERVIÇOS DE FERRYBOATS; SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO MARÍTIMA; SERVIÇOS DE CORRETAGEM MARÍTIMA; SERVIÇOS DE REDE TRANSPORTE MARÍTIMO; SERVIÇOS PARA TRANSPORTE; SERVIÇOS PORTUÁRIOS; SERVIÇOS PORTUÁRIOS [DOCAS]; SERVIÇOS PRESTADOS POR FERRYBOAT; SERVIÇOS TRANSITÁRIOS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS [VIAJANTES]; TRANSPORTE EM FERRYBOAT; TRANSPORTE EM NAVIOS; TRANSPORTE FLUVIAL POR BARCO; TRANSPORTE MARÍTIMO; TRANSPORTE POR BARCO; TRANSPORTE POR MAR; TRANSPORTE POR NAVIO; TRANSPORTE POR VIA MARÍTIMA; TRANSPORTES MARÍTIMOS; AGENCIA DE FRETAMENTO DE NAVIOS; CRUZEIROS DE BARCO; CRUZEIROS DE BARCOS DE RECREIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE BARCOS PARA REALIZAR CRUZEIROS; EMISSÃO DE BILHETES DE VIAGEM; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXCURSÕES; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA MARÍTIMA; ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM AUTOCARROS; ORGANIZAÇÃO DE EXPEDIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PELO AR, CAMINHO DE FERRO E POR MAR; SERVIÇOS PARA A MANOBRA DE REBOCADORES.

42 SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAGINAS PARA A INTERNET.

(591)

(540)



(531) 26.4.9 ; 27.5.1 ; 27.5.17

- (210) **698079** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE LISBOA - VISITORS AND CONVENTION BUREAU**

- (511) 16 PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS, LIVROS; JORNAIS E REVISTAS.
 37 SERVIÇOS DE ESTALEIROS DE CONSTRUÇÃO NAVAL; CONSTRUÇÃO NAVAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO NAVAL; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES NAVAIS; CONVERSÃO, REMODELAÇÃO, REEQUIPAMENTO E REPARAÇÕES DE IATES E BARCOS; REPARAÇÃO DE NAVIOS; REPARAÇÃO DE VELAS DE NAVIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NAVIOS; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PARA A REPARAÇÃO DE NAVIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BARCOS; SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE EMBARCAÇÕES; CONSTRUÇÃO MARÍTIMA; COLOCAÇÃO DE CABOS MARÍTIMOS; SERVIÇOS DE ELEVação MARÍTIMOS; SERVIÇOS MARÍTIMOS DE ATRAQUE EM DOCA SECA; REMOÇÃO DE DEPÓSITO MARINHOS DE CASCOS DE NAVIOS..
 39 ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; PROMOÇÃO DE ACTIVIDADES RELACIONADAS COM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE MARÍTIMA OU AÉREA; FORNECIMENTO E RESERVA DE BILHETES ORGANIZAÇÃO DESERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; CORRETAGEM DE NAVIOS; CORRETAGEM MARÍTIMA; FRETAMENTO DE BARCOS; FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES; FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS; FRETAMENTO DE NAVIOS; PILOTAGEM DE

- (210) **698080** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)
 (730) **PT MUNICÍPIO DO PORTO**

- (511) 37 SERVIÇOS DE LIMPEZA.
 39 TRANSPORTE; ALUGUER DE CONTENTORES PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; DEPÓSITO [TRANSPORTE] DE RESÍDUOS; REMOÇÃO DE RESÍDUOS; RECOLHA DE CONTENTORES DE RESÍDUOS; ELIMINAÇÃO [REMOÇÃO E TRANSPORTE] DE RESÍDUOS.
 40 TRATAMENTO DE MATERIAIS; RECICLAGEM DE RESÍDUOS E DE LIXO; TRATAMENTO DE RECICLAGEM E RESÍDUOS; GESTÃO DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXO.

(591) Pantone Blue 072C

(540)



(531) 5.1.16 ; 26.4.15

(210) **698081** MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT **MUNICÍPIO DO PORTO**

(511) 36 ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTOS [UNICAMENTE BENS IMOBILIÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ARRENDAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ACORDOS DE ARRENDAMENTO..

37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE REPARAÇÃO; RESTAURO DE IMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

41 FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO SOBRE GESTÃO EM GERAL; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DISTRIBUIÇÃO EM CURSOS DE GESTÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE TRABALHO RELATIVOS A GESTÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, PUBLICAÇÃO DE REVISTAS E BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO ON-LINE..

43 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO.

(591) Pantone Blue 072C

(540)



(531) 7.1.1 ; 26.4.9

(210) **698082** MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT **MUNICÍPIO DO PORTO**

(511) 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; GESTÃO ARTÍSTICA DE TEATROS; GESTÃO ARTÍSTICA DE LOCAIS DE ENTRETENIMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE MUSEUS; SERVIÇOS DE MUSEUS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE MUSEUS PARA EXPOSIÇÕES; SALAS DE CINEMA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CINEMA; CAMPOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE PARQUES DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS.

(591) Pantone Blue 072C

(540)

(531) 2.1.98

(210) **698083** MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT **MUNICÍPIO DO PORTO**

(511) 35 PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; PUBLICIDADE EM PERIÓDICOS, BROCHURAS E JORNAIS; PUBLICIDADE EM REVISTAS; PUBLICIDADE EXTERIOR; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE VIAGENS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE EM FORMATO ELECTRÓNICO; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE POR BANNERS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL; MARKETING DIGITAL; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE VIAGENS; PROMOÇÃO DE VENDAS [PRESTADA A TERCEIROS]..

39 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE E VIAGENS; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA VIAGEM; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS RECREATIVOS; ALUGUER DE AUTOCARAVANAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ALUGADOS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ALUGADOS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A TURISTAS SOBRE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; PREPARAÇÃO DE EXCURSÕES; REALIZAÇÃO DE VIAGENS POR SIGHTSEEING; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS

- TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS DE GUIA TURÍSTICO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE GUIA TURÍSTICO; VISITAS TURÍSTICAS; TRANSPORTE DE VIAJANTES POR TERRA; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CRUZEIROS; ALUGUER DE EMBARCAÇÕES; ALUGUER DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS; ALUGUER DE BARCOS A REMO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE BICICLETAS; ALUGUER DE BICICLETAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O TRANSPORTE MOTORIZADO; CRUZEIROS DE BARCOS DE RECREIO; SERVIÇOS DE BARCOS DE RECREIO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM BARCOS À VELA..
- 41 ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; SERVIÇOS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE FILMES; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS; AÇÕES DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEAMENTO ESTRATÉGICO RELACIONADO COM PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, MARKETING E EMPRESAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS DE VIAGEM; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS AQUÁTICOS; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM CAMINHADAS; ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE CORRIDAS DE BICICLETAS; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM EQUITACÃO; ALUGUER DE CAVALOS PARA FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM TREKKING; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MERGULHO SUBMARINO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE MERGULHO; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS..
- 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; HOTÉIS, POUÇADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO;

SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; CLASSIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; AVALIAÇÃO DE ALOJAMENTOS HOTELEIROS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET.

(591) Azul; Verde; Branco

(540)



(531) 2.9.8 ; 26.1.22

(210) **698084**

MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) **PT MUNICÍPIO DO PORTO**

(511) 35 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO COMÉRCIO, NOMEADAMENTE NA PROMOÇÃO DA OFERTA DO PORTO NAQUELAS ÁREAS NOS MERCADOS NACIONAL E ESTRANGEIRO; PROMOÇÃO E APOIO DE ACÇÕES DE INFORMAÇÃO NAS ÁREAS DO COMÉRCIO; PROMOÇÃO DA OFERTA DO PORTO NA ÁREA DO TURISMO NOS MERCADOS NACIONAL E ESTRANGEIRO; PROMOÇÃO DE ACÇÕES DE INFORMAÇÃO NAS ÁREAS DO TURISMO..

- 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, NA ÁREA DO COMÉRCIO E DO TURISMO, DIVULGADOS VIA INTERNET..
- 39 APOIO DE ACÇÕES DE INFORMAÇÃO NAS ÁREAS DO TURISMO, NOMEADAMENTE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS, SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS..
- 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS.
- 43 RESERVA DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E RESERVAS DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES..

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(210) 698085

MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT MUNICÍPIO DO PORTO

- (511) 11 TORNEIRAS MISTURADORAS PARA CONDUTAS DE ÁGUA; TANQUES DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAIS PARA FINS INDUSTRIAIS; RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SOB PRESSÃO; REMOINHOS DE ÁGUA [APARELHOS PARA FAZER]; JATOS DE ÁGUA ORNAMENTAIS [FONTES]; INSTALAÇÕES PARA O ARREFECIMENTO DA ÁGUA; INSTALAÇÕES PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÕES PARA A PURIFICAÇÃO DAS ÁGUAS DE ESGOTOS; INSTALAÇÕES PARA A PURIFICAÇÃO DA ÁGUA; INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; INSTALAÇÕES DE DESSALINIZAÇÃO DA ÁGUA DO MAR; INSTALAÇÕES DE CONDUTAS DE ÁGUA; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO A ÁGUA QUENTE; FILTROS PARA A ÁGUA POTÁVEL; ESTERILIZADORES DE ÁGUA; BOTTAS DE ÁGUA QUENTE; AQUECEDORES DE ÁGUA [APARELHOS]; AQUECEDORES DE ÁGUA; APARELHOS PARA TOMADA DE ÁGUA; APARELHOS PARA SUAVIZAÇÃO DA ÁGUA; APARELHOS PARA FILTRAR A ÁGUA; APARELHOS E MÁQUINAS PARA A PURIFICAÇÃO DA ÁGUA; APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA O AMACIAMENTO DA ÁGUA; APARELHOS DE IONIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DO AR E DA ÁGUA; ANILHAS DE TORNEIRAS DE ÁGUA; ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA OU DE GÁS E PARA CONDUTAS DE ÁGUA OU DE GÁS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO PARA APARELHOS DE ÁGUA OU DE GÁS E PARA CONDUTAS DE ÁGUA OU DE GÁS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA; URINÓIS [SANITÁRIOS]; SALAS LIMPAS [INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; CONDUTAS [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; APARELHOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIOS.
- 37 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, ESGOTOS E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO,

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, IATES, BARCOS E VEÍCULOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE ÁGUA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE AQUECEDORES DE ÁGUA A GÁS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DA ÁGUA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, AQUECIMENTO, PRODUÇÃO DE VAPOR, DE COZINHA, REFRIGERAÇÃO, SECAGEM, VENTILAÇÃO, FORNECIMENTO DE ÁGUA, E PARA FINS SANITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE CONDUTAS DE ÁGUA; INSTALAÇÃO DE REDE DE TUBAGEM DE GÁS E ÁGUA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE RECOLHA DE ÁGUAS PLUVIAIS; INSTALAÇÃO DE TANQUES DE ÁGUA DA CHUVA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA; MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DA ÁGUA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, AQUECIMENTO, PRODUÇÃO DE VAPOR, COZINHA, REFRIGERAÇÃO, SECAGEM, VENTILAÇÃO, FORNECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DA ÁGUA; REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA E DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, AQUECIMENTO, PRODUÇÃO DE VAPOR, COZINHA, REFRIGERAÇÃO, SECAGEM, VENTILAÇÃO, FORNECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MESMOS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE AQUECEDORES DE ÁGUA A GÁS E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MESMOS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DA ÁGUA E O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MESMOS; SERVIÇO DE EMERGÊNCIA DE APARELHOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A CONSTRUÇÃO PURIFICAÇÃO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OUTROS MEIOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS.

- 39 ABASTECIMENTO DE ÁGUA; AFRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES, IATES, NAVIOS, BARCOS E VEÍCULOS DE ÁGUA; COLETA, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE CARTAS, CORRESPONDÊNCIA, REVISTAS, PACOTES, ENCOMENDAS, JORNAIS, FRETE E PRODUTOS, TODOS POR UM MENSAGEIRO, RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO, AÉREO OU ÁGUA; DISPONIBILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, GÁS E AQUECIMENTO URBANO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS, ÁGUA E AQUECIMENTO URBANO; SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA NA

NATUREZA DO FORNECIMENTO DE ÁGUA; TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS POR TERRA, AR E ÁGUA; TRANSPORTE DE PRODUTOS POR ÁGUAS CONTINENTAIS; TRANSPORTE DE VEÍCULOS POR ÁGUAS CONTINENTAIS; TRANSPORTE POR ÁGUAS CONTINENTAIS.

- 40 ALUGUER DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A ESSE RESPEITO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA E AR; ALUGUER DE FILTROS DE ÁGUA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE O ALUGUER DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA; RECICLAGEM DE ÁGUA E SERVIÇOS DE DESSALINIZAÇÃO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SOLO OU ÁGUA [SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL]; TRATAMENTO DA ÁGUA; TRATAMENTO DA ÁGUA E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O MESMO; TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ÁGUA DE SERVIÇO E DE ÁGUAS RESIDUAIS.

- 42 ANÁLISE DA ÁGUA; CONCEÇÃO E PLANEAMENTO TÉCNICO DE SISTEMAS DE CONDUTAS DE GÁS, ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS; CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO TÉCNICA EM INSTALAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA; DESENVOLVIMENTO SISTEMAS DE GESTÃO DE ENERGIA E ELETRICIDADE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA SOBRE INOVAÇÕES ECOLÓGICAS E ACEITÁVEIS DO PONTO DE VISTA AMBIENTAL; PESQUISAS NA ÁREA DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE APOIO RELACIONADOS COM QUESTÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

(591) Pantone Blue 072C

(540)



(531) 26.7.20 ; 26.11.13

(210) **698087**

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT **SHAKWAT MOLLA**

(511) 03 PERFUMES.

14 BIJUTARIAS; RELÓGIOS.

(591)

(540)

MOON FASHION

(210) **698091**

(220) 2023.01.12

(300)

(730) ES **FRUITFUTUR A.I.E.**

- (511) 31 PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS FLORESTAIS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; MAÇÃS FRESCAS; MAÇÃS CRUAS; MAÇÃS NÃO PROCESSADAS; CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; FRUTAS FRESCAS, FRUTOS SECOS, LEGUMES E ERVAS.

(591)

(540)

FUTURFUJI

(210) **698116**

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT **DIANA FILIPA COSTA MARTINS**

- (511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; AVALIAÇÃO DO CONTROLO DO PESO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SAÚDE POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE PERDA DE PESO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MASSAGENS; MASSAGEM DE TECIDOS MUSCULARES PROFUNDOS; MASSAGEM TAILANDESA; MASSAGENS; MASSAGENS COM PEDRAS QUENTES; MASSAGENS DE SHIATSU; MASSAGENS E MASSAGENS TERAPÊUTICAS SHIATSU; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; MASSAGISTAS; MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES; MUSICOTERAPIA COM FINS FÍSICOS, PSICOLÓGICOS E COGNITIVOS; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA; REFLEXOLOGIA; REABILITAÇÃO FÍSICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL.

(591) PANTONE 352C ; BRANCO

(540)

MNA

MNA

MNA



(531) 5.5.16 ; 27.5.10 ; 29.1.3

(210) **698117** MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT **INVISIBLE CLOUD - INVESTIGAÇÃO E CONSULTORIA INFORMÁTICA LDA**

(511) 09 SOFTWARE PARA GESTÃO FINANCEIRA.

36 COBRANÇA DE DÍVIDAS; COBRANÇA ELETRÔNICA DE DÍVIDAS.

42 CONSULTORIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA.

(591)

(540)

INVISIBLE COLLECTOR

(210) **698118** MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT **JOTAVEJOTA - SOCIEDADE TÉCNICA DE CLIMATIZAÇÃO LDA**

(511) 41 ESPETÁCULOS DE MÚSICA.

(591)

(540)

BANDA RECICLAGEM

(210) **698120** MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT **ADEGA COOPERATIVA DE CANTANHEDE, CRL**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); LICORES; VINHO;

VINHOS; BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHO DE UVAS; ÁGUA-PÉ; VINHO BRANCO; VERMUTE; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; COCKTAILS; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; VINHOS DE APERITIVO; SANGRIA; AGUARDENTE; AGUARDENTES; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS].

(591)

(540)

LUGAR DO FREIXIAL

(210) **698121** MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT **HIDROQUARTEIRENSE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, UNIPessoal, LDA.**

(511) 37 SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO; ASSESSORIA RELACIONADA COM A PREVENÇÃO DE BLOQUEIOS EM CONDUTAS DE CANALIZAÇÃO; COLOCAÇÃO DE CABOS; COLOCAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE BOMBAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE POUPANÇA DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE CABOS; INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE LIGAÇÃO À TERRA; INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ELETRICIDADE; INSTALAÇÃO DE MAQUINARIA ELÉTRICA E DE PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE; INSTALAÇÃO DE REDES DE TUBAGEM DE GÁS E ÁGUA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE TUBOS DE ESGOTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; LIMPEZA DE CANALIZAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO À TERRA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA SOLAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO

E RECONDICIONAMENTO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES ELETROTÉCNICAS; REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS E ELETRICIDADE; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE BOMBAS.

(591) PRETO; AMARELO

(540)



(531) 13.1.17 ; 27.5.10 ; 29.1.2

(210) **698122**

MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) **PT AGULÉCTRICA - ÁGUA E ELECTRICIDADE, LDA**

(511) 07 BOMBAS, COMPRESSORES E SOPRADORES; GERADORES DE ELETRICIDADE; DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE.

09 APARELHOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE.

11 APARELHOS DE AQUECIMENTO COM CONDUTA INCORPORADA; CHAMINÉS (CONDUTAS DE -); CONDUTAS; CONDUTAS DE CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; CONDUTAS DE CHAMINÉS; EXAUSTORES; CONDUTAS PARA APARELHOS DE AQUECIMENTO; EXTRATORES PARA CHAMINÉS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA E GÁS; LÂMPADAS SOLARES; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA APARELHOS A GÁS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA APARELHOS DE ÁGUA; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES A GÁS; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA; APARELHOS DE REGULAÇÃO SENDO PEÇAS DE QUEIMADORES A ÓLEO; APARELHOS DE REGULAÇÃO SENDO PEÇAS PARA APARELHOS DE ÁGUA; APARELHOS DE REGULAÇÃO SENDO PEÇAS PARA CANOS DE ÁGUA; APARELHOS PARA A REGULAÇÃO DA ÁGUA; APARELHOS DE SUPERVISÃO DE PRESSÃO [DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA]; APARELHOS DE SUPERVISÃO DE PRESSÃO [APARELHOS DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE ÁGUA]; CHUVEIROS OPERADOS COM MISTURADORES; CONTROLADORES DE PRESSÃO [REGULADORES] PARA CANOS DE ÁGUA; MISTURADORES PARA CHUVEIROS; MECANISMOS [VÁLVULAS] PARA O CONTROLO DO NÍVEL DE FLUIDOS EM RESERVATÓRIOS; REDUTORES DA PRESSÃO DE ÁGUA [ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO]; REDUTORES DA PRESSÃO DE ÁGUA [ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO]; TORNEIRAS PARA REGULAR O FLUXO DE GÁS; VÁLVULAS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; VÁLVULAS DE CANALIZAÇÃO

ACIONADAS MANUALMENTE; VÁLVULAS DE CHUVEIRO; VÁLVULAS DE CONTROLO DA TEMPERATURA [PARTES DE INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA]; VÁLVULAS DE CONTROLO DE BANHEIRAS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; VÁLVULAS DE CONTROLO DE CHUVEIROS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; VÁLVULAS DE CONTROLO DE NÍVEL; VÁLVULAS DE CONTROLO DE ÁGUA; VÁLVULAS DE ESFERA; VÁLVULAS DE FLUTUADORES ESFÉRICOS; VÁLVULAS DE MISTURA [TORNEIRAS]; VÁLVULAS DE MISTURA [TORNEIRAS] PARA LAVA-LOIÇAS; VÁLVULAS DE MISTURA [TORNEIRAS] PARA LAVATÓRIOS; VÁLVULAS DE MISTURA PARA CHUVEIROS; VÁLVULAS DE REGULAÇÃO DE ÁGUA [ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA]; VÁLVULAS [TORNEIRAS], SENDO PEÇAS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; VÁLVULAS DE RETENÇÃO, SENDO APARELHOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE ÁGUA; VÁLVULAS DO RADIADOR; VÁLVULAS PARA CONTROLO DE ÁGUA [REGULADORAS DE NÍVEL] DESTINADAS A CISTERNAS; VÁLVULAS QUE SÃO PARTES DE SISTEMAS DE ASPERSÃO; VÁLVULAS REGULADORAS DE NÍVEL EM RESERVATÓRIOS; VÁLVULAS REGULADORAS DE NÍVEL NOS RESERVATÓRIOS; VÁLVULAS REGULADORAS PARA O CONTROLO DO NÍVEL EM DEPÓSITOS; APARELHOS PARA SECAR AS MÃOS PARA LAVABOS; APARELHOS PARA SECAR OS CABELOS; APARELHOS DE SECAGEM DE MÃOS INCORPORANDO IMPULSORES; APARELHOS DE SECAGEM DE MÃOS INCORPORANDO SOPRADORES; APARELHOS ELÉTRICOS PARA SECAR AS MÃOS PARA LAVABOS; APARELHOS PARA SECAR AS MÃOS [SECAGEM POR CALOR]; AQUECEDORES [NÃO PARA USO MÉDICO]; TERMOVENTILADORES; ACUMULADORES TÉRMICOS ELÉTRICOS; AGULHETAS DE REGULAÇÃO DE FLUXO [PARTES DE LAREIRAS]; AMBIENTADORES ELÉTRICOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO; APARELHOS DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE AQUECIMENTO DOMÉSTICOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA PISO RADIANTE; APARELHOS DE AR CONDICIONADO ELÉTRICOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO DO AR; APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SALAS; APARELHOS DE AR QUENTE; APARELHOS DE CONTROLO SENSÍVEIS À TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE CONTROLO DA TEMPERATURA (VÁLVULAS) PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE RECIRCULAÇÃO DO AR; APARELHOS DE RECUPERAÇÃO DE CALOR DO AR; APARELHOS DE SOPRAR DE AR FRIO; APARELHOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO; APARELHOS PARA O AQUECIMENTO DE PAVIMENTOS; APARELHOS PARA O CONTROLO DA TEMPERATURA (VÁLVULAS) EM RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS PARA O CONTROLO DA TEMPERATURA [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; AQUECEDORES; AQUECEDORES DE AMBIENTE; AQUECEDORES POR CONVECÇÃO; AQUECEDORES RADIANTES DE AMBIENTE; AQUECIMENTO CENTRAL (RADIADORESDE -); AQUECEDORES RADIANTES ELÉTRICOS [PARA USO DOMÉSTICO]; CALDEIRAS DE AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; CALDEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS PARA USO EM INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; CALDEIRAS SENDO PARTE DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL;

COLETORES DE ENERGIA SOLAR PARA AQUECIMENTO; COLETORES SOLARES [AQUECIMENTO]; COLETORES SOLARES TÉRMICOS [AQUECIMENTO]; COMANDOS TÉRMICOS [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; CONTROLADORES DA TEMPERATURA (VÁLVULAS) PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; CORTINAS DE AR; CONVETORES [RADIADORES]; CORTINAS DE AR QUENTE; DISPOSITIVO DE REGULAÇÃO DE FLUXO [PEÇAS DE LAREIRAS]; PERMUTADORES DE CALOR PARA FINS DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES [AQUECIMENTO]; RADIADORES PARA USO DOMÉSTICO; TUBOS DE CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; TUBOS PARA CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; VÁLVULAS PARA RADIADORES [TERMOSTÁTICAS]; VÁLVULAS QUE SÃO PARTES DE RADIADORES; VENTONHAS ELÉTRICAS [PARA USO DOMÉSTICO]; APARELHOS DE FILTRAGEM PARA INSTALAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA; APARELHOS DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL; FILTROS DE ÁGUA; FILTROS PARA A PURIFICAÇÃO DA ÁGUA; FILTROS PARA PISCINAS; FILTROS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA; FILTROS PARA USO COM LÂMPADAS; FILTROS PARA USO EM PISCINAS; ABAT-JOUR; ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO; ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA NO EXTERIOR; ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO EXTERIOR; ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO DE TETO; ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO; APARELHOS DE ILUMINAÇÃO DE DÍODOS EMISSORES DE LUZ [LED]; APARELHOS DE ILUMINAÇÃO DE PAINÉIS PLANOS; APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA USO COMERCIAL; APLIQUES DE ILUMINAÇÃO; APARELHOS PARA ILUMINAÇÃO; ARMADURAS DE ILUMINAÇÃO; ARTIGOS DECORATIVOS DE ILUMINAÇÃO PARA ÁRVORES DE NATAL; AUTOCLÍSMOS DE DESCARGA AUTOMÁTICA PARA URINÓIS; BARRAS DE ILUMINAÇÃO; CALHAS DE ILUMINAÇÃO [EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO]; CANDEEIROS DE PAREDE; CANDEEIROS DE TETO; CANDEEIROS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DE EXTERIORES; CANDEEIROS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO INTERIOR; CANETAS-LANTERNAS; CASQUILHOS DE LÂMPADAS ELÉTRICAS; CASQUILHOS; CONJUNTOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA; CORDÕES DE LUZES; CORRENTES DE LUZES PARA DECORAÇÕES FESTIVAS; DIFUSORES [ILUMINAÇÃO]; DÍODOS EMISSORES DE LUZ [LED]; DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO PARA VITRINAS; DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO PARA USO DOMÉSTICO; ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; HOLOFOTES; ILUMINAÇÃO DE JARDINS; ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO LED; LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO; LÂMPADAS ELÉTRICAS PARA ÁRVORES DE NATAL; LÂMPADAS LED; LÂMPADAS FLUORESCENTES; LANTERNAS DE LED; LANTERNAS DE BOLSO; LUMINÁRIAS; LUMINÁRIAS DE LED; LUZES-AMBIENTE; PROJETORES DE TETO FALSO; PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO; SUPORTES DE LÂMPADAS; SUPORTE PARA ABAT-JOUR; SUPORTES PARA LÂMPADAS; SUPORTES PARA CANDEEIROS; TRANSFORMADORES DE ILUMINAÇÃO; TUBOS DE ILUMINAÇÃO; VELAS LED; ACESSÓRIOS PARA TERMINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CALDEIRAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUENTE; CALDEIRAS ELÉTRICAS; QUEIMADORES, CALDEIRAS E AQUECEDORES.

(591)

(540)



(531) 24.15.1 ; 26.3.1 ; 26.3.12 ; 26.3.16 ; 26.3.23 ; 26.13.25 ; 27.5.10

(210) 698125

MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT INÊS COTRIM SENTIEIRO JORDÃO PEREIRA

(511) 44 SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE AMAMENTAÇÃO; ENFERMAGEM; CUIDADOS DE ENFERMAGEM; CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; VISITAS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DO PARTO.
45 SERVIÇOS DE DOULA (ASSISTENTE DE PARTO).

(591)

(540)



(531) 2.9.25 ; 27.5.10

(210) 698126

MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT ANA RAQUEL DA CRUZ PEREIRA MARTELO LEITE

(511) 35 VENDA DE VEÍCULOS

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **698127**
(220) 2023.01.11
(300)
(730) **PT AMAZING PORTFOLIO, S.A.**
(511) 36 GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS.
43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO.
(591)
(540)



(531) 26.3.23 ; 27.5.10 ; 27.99.18

(210) **698128**
(220) 2023.01.11
(300)
(730) **PT ANTONIO JOSÉ NEVES GARRIDO**
(511) 14 JOIAS EM OURO; JOALHARIA DE PRATA;
JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA.
(591)
(540)

MARTINS PEREIRA

(210) **698129**
(220) 2023.01.11
(300)
(730) **PT AMAZING PORTFOLIO, S.A**
(511) 36 GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS.
43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO.
(591)
(540)



(531) 27.99.18

(210) **698130**
(220) 2023.01.11
(300)
(730) **PT SILVIA M. M. O. GUEDES**
(511) 37 CONSULTADORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO RELACIONADA COM INSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE
INFORMÁTICO.
(591)
(540)



(531) 16.1.6 ; 26.4.17

(210) **698131**
(220) 2023.01.11
(300)
(730) **PT DARIO RUIVO, SOCIEDADE
UNIPESSOAL LDA**
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,
CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS
DE CHAPELARIA.
(591)
(540)

PADEL ESCOBAR

(210) **698132**
(220) 2023.01.12
(300)
(730) **PT BHC-BEST HUMAN CARE, UNIPESSOAL
LDA**
(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE.
(591)
(540)

**CENTRO DE SAUDE PRIVADO
DO LUMIAR**

(210) **698135**
(220) 2023.01.12
(300)
(730) **PT SOCIEDADE AGRÍCOLA FÉLIX ROCHA
LDA**

(511) 33 VINHO.
(591)
(540)

**FÉLIX ROCHA ONDA DA
NAZARÉ**

(210) **698136** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT **ANA ISABEL CARVALHO BARBOSA**
(511) 05 FRALDAS PARA BEBÉS.
12 CARROS DE MÃO [TROLLEYS] DE DUAS RODAS
PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS.
18 MOCHILAS PORTA-BEBÉS; BOLSAS PORTA-BEBÉS;
CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; MALAS DE MÃO
PARA SENHORA EM IMITAÇÃO DE COURO; MALAS
DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS;
BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS
BOLSAS DE TRANSPORTE; PORTA-DOCUMENTOS;
MOCHILAS.
24 TOALHAS DE BANHO.
25 VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; BODIES PARA BEBÉS.
(591) preto; rosa
(540)

HandMade
Aruja

(531) 9.1.6 ; 9.5.2 ; 27.5.10 ; 29.1.99

(210) **698137** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT **LABORATORIOS ATRAL, S.A.**
(511) 03 CREMES HIDRATANTES PARA A PELE
[COSMÉTICOS]; HIDRATANTE CORPORAL;
PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE
PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; CREMES
DERMATOLÓGICOS [SEM SER MEDICINAIS].
(591)
(540)

BARRAL HYDRA PLUS

(210) **698138** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT **LABORATORIOS ATRAL, S.A.**
(511) 03 CREMES HIDRATANTES PARA A PELE
[COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES NÃO MEDICINAIS
PARA OS CUIDADOS DO CORPO; PREPARAÇÕES
COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO
MEDICINAIS; HIDRATANTE CORPORAL.

(591)
(540)

BARRAL HYDRA MAX

(210) **698139** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT **ANTÓNIO PALMA NOGUEIRA**
(511) 05 BANHOS MEDICINAIS (ÁGUA DO MAR PARA -);
BANHOS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES DE BANHO
COM FINS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES MÉDICAS;
PRODUTOS FARMACÊUTICOS E REMÉDIOS
NATURAIS; PREPARAÇÕES DE LAVAGEM
ANTISSÉPTICAS; PREPARAÇÕES DE LAVAGEM
ESTERILIZANTES.

(591)
(540)

RHINOWASH

(210) **698140** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT **NICCOLAS EBENEZER ALMEIDA
SANTOS**
(511) 44 BARBEARIAS; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA.
(591)
(540)



(531) 14.7.20 ; 27.5.11

(210) **698141** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT **MICROSANU - COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E
CONTABILIDADES, LDA**

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA DE CONCURSOS; ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA ORGANIZAÇÕES INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; AVALIAÇÃO DO CUSTO DO CICLO DE VIDA PARA FINS EMPRESARIAIS; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTADORIA EM GESTÃO INDUSTRIAL, INCLUINDO ANÁLISES DE CUSTO/BENEFÍCIO; CONSULTAS PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE GESTÃO COMERCIAL E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A EMPRESAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE CONTATOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; GESTÃO ADMINISTRATIVA POR OUTSOURCING PARA EMPRESAS; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO COMERCIAL DA LOGÍSTICA PARATERCEIROS; GESTÃO DE EMPRESAS, INCLUINDO CONSULTORIA EM QUESTÕES DEMOGRÁFICAS; GESTÃO DE EMPRESAS DE COMÉRCIO A RETALHO PARA TERCEIROS; GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO DE EMPRESAS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE EMPRESAS POR CONTA DE OUTREM; GESTÃO DE ESCRITÓRIOS DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE PROJECTOS EMPRESARIAIS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; GESTÃO INFORMATIZADA DE ESCRITÓRIOS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE EMPRESAS; ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE REUNIÕES

COMERCIAIS DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO COMERCIAL; PLANEAMENTO DE GESTÃO DE EMPRESAS; PLANEAMENTO DE REUNIÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PLANEAMENTO DE SUCESSÃO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO EMPRESARIAL; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS DE NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS ECONÓMICOS; PLANEAMENTO RELACIONADO COM GESTÃO EMPRESARIAL, NOMEADAMENTE PROCURA DE PARCEIROS PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES DE EMPRESAS, BEM COMO PARA ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; PRESTADOR DE SERVIÇOS EXTERNOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM O CLIENTE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS FRANCHISADOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA GESTÃO COMERCIAL NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO E PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA OPROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE UMA EMPRESA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE FUSÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO DE ESCRITÓRIOS [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÓNICO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS COMERCIAIS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DO RISCO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL RELACIONADOS COM AQUISIÇÕES DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE RECEÇÃO DE VISITANTES [FUNÇÕES DE ESCRITÓRIO]; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE REDES COMERCIAIS EM LINHA; SERVIÇOS DE REDES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE RELOCALIZAÇÃO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE SUBLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS EMPRESARIAIS (NEGÓCIOS COMERCIAIS) RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS EMPRESARIAIS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS EM NOME DE

TERCEIROS; SUPERVISÃO DA GESTÃO DE
NEGÓCIOS COMERCIAIS.
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS
CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE
COMPUTADORES.

(591)
(540)



MICROSANU

(531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 26.4.9 ; 27.5.17 ; 27.99.13

(210) **698143** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT **ADEGA DO MONTADO - PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE VINHOS LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS
ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS;
PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER
BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR
BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS
PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS;
AGUARDENTE DE PÊRA; AMARGOS [LICORES];
ANIS; ANISETE; BEBIDAS ALCOÓLICAS
DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS
ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA;
BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR
ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS
DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM
ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS;
CURAÇAU; ÁLCOOL DE ARROZ; ABSINTO;
AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT);
AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE
CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA
[SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES
CHINESAS À BASE DE SORGO; ARACA; ARAK;
BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA
CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS;
BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS
CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; ÁLCOOL
DE ARROZ [AWAMORI].

(591)
(540)

RODA NO AR

(210) **698147** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT **ELSA TAMAGNINI GOMES
FIGUEIREDO VEIGA SANTOS**
(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

(591)
(540)

HUS

(210) **698149** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT **FRANCISCA COSTA REBELO**
(511) 14 ADEREÇOS [BIJUTARIA].
(591)
(540)

MUXIMA. JEWERLY

(210) **698151** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT **AGRI-RONCÃO VINÍCOLA, LDA.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

VINHA FELIZ

(210) **698154** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT **NATA DA NATA, LDA.**
(511) 30 CONFEITARIA; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E
BISCOITOS (BOLACHAS); PASTÉIS DE NATA;
PASTÉIS CONTENDO NATAS.
35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM
CONFEITARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS
RELACIONADOS COM PASTELARIA; SERVIÇOS
GROSSISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA;
SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM
PASTELARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO
RELATIVOS A DOÇARIAS.
(591)
(540)

NATA DA NATA

(210) **698155** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT **AGEAS PORTUGAL - COMPANHIA DE
SEGUROS, S.A.**
(511) 09 APLICAÇÕES MÓVEIS; APLICAÇÕES DE
SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS.
36 SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS
BANCÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

(591) RGB 227,28,121 RUBINE LIGHT; RGB 90,31,91
(540)

móbis

(531) 25.12.3 ; 27.5.17

(210) **698161** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) **CHNOVARTIS AG**
(511) 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS PARA
USO HUMANO.
(591)
(540)

SANDOZ CARE

(210) **698162** MNA
(220) 2023.01.10
(300)
(730) **PT MARCO FILIPE SOUSA FERREIRA
GUARDA**
(511) 29 COMPOTAS [GELEIAS]; GELEIAS, COMPOTAS,
DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR.
30 MEL.
33 VINHOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS
FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS
DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCÓOLICOS.
41 ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS
DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E
DESPORTIVOS.
(591)
(540)

**i love eat
wine and
pun**

(531) 27.5.1

(210) **698163** MNA
(220) 2023.01.10
(300)
(730) **PT ÁGORA - CULTURA E DESPORTO, E.M.,
S.A.**
(511) 41 SERVIÇOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO;
ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU
DIVERSÃO]; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS;
ALUGUER DE CENÁRIOS DE PALCO; EXPLORAÇÃO

DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO
E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; EXIBIÇÃO DE
ESPETÁCULOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E
DIREÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS;
ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO,
EXCETO VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ALUGUER DE
EQUIPAMENTO ÁUDIO; ALUGUER DE APARELHOS
DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS OU ESTÚDIOS DE
TELEVISÃO; ALUGUER DE CÂMARAS DE VÍDEO;
REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS; FOTOGRAFIA;
GRAVAÇÃO DE VÍDEO; SERVIÇOS DE DISC
JOCKEY [DJ].

(591)

(540)

DESPORTO NO BAIRRO

(210) **698164** MNA
(220) 2023.01.10
(300)
(730) **PT BRUNO RIBEIRO & EUGENIO SOUSA
LDA**
(511) 33 VINHO; VINHOS ESPUMANTES.
(591)
(540)

COROA DO FERRO

(210) **698165** MNA
(220) 2023.01.10
(300)
(730) **PT LIGA PORTUGUESA DE FUTEBOL
PROFISSIONAL**
(511) 35 CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE
COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; CONSULTORIA
SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DE
RELAÇÕES PÚBLICAS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS
PUBLICITÁRIOS.
38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL; SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÓNICA.
41 SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE
CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E
CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
EVENTOS DESPORTIVOS; PUBLICAÇÃO
ELETRÓNICA; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES;
PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE
JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS;
PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE
PERIÓDICOS; PUBLICAÇÃO DE ANUÁRIOS;
PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE
REVISTAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE
JORNAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
RELATIVAS À PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE
TEXTOS EM SUPORTES ELETRÓNICOS;
PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS;
PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS.
(591) PANTONE 281; PANTONE 213; PANTONE 656
(540)



(531) 1.15.21 ; 24.17.2 ; 27.5.1 ; 29.1.1

(210) **698166** MNA

(220) 2023.01.10

(300)

(730) PT **RITA MARGARIDA PEREIRA GOMES DA COSTA**

(511) 31 ALIMENTAÇÃO PARA CÃES.

41 TREINO DE OBEDIÊNCIA PARA ANIMAIS; TREINO DE ANIMAIS.

44 SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA.

(591)

(540)



(531) 3.1.6 ; 3.1.8 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **698167** MNA

(220) 2023.01.10

(300)

(730) PT **LEONOR PINHEIRO**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.

(591)

(540)



(531) 26.1.3 ; 27.5.10

(210) **698168**

MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT **ANA FILIPA MASCARENHAS NUNES PANTALEÃO**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)



(531) 5.3.14 ; 24.17.24 ; 27.5.10

(210) **698169**

MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT **VALLISPACK EMBALAGENS LDA**

(511) 16 MATERIAIS DE EMBALAGEM; CARTÃO DE EMBALAGEM; PAPEL DE EMBALAGEM.

39 EMBALAGEM DE ALIMENTOS; EMBALAGEM; EMBALAGEM DE MERCADORIAS; EMBALAGEM DE PRODUTOS.

(591)

(540)

A LOJA DA EMBALAGEM

(210) **698170**

MNA

(220) 2023.01.11

(300)

(730) PT **NUNO MIGUEL ALVES PAULO**

(511) 41 FORMAÇÃO PRÁTICA.

(591)

(540)

ZEN CENTER

(210) **698171** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)
 (730) **PT RESTAURANTE CLUBE CAÇADORES DO DÃO, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS
 ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS;
 PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER
 BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUIR
 BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS
 PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS;
 AGUARDENTE DE PÊRA; AMARGOS [LICORES];
 ANIS; ANISETE; BEBIDAS ALCOÓLICAS
 DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS
 ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA;
 ÁLCOOL DE ARROZ; CURAÇAU; COCKTAILS;
 BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL,
 EXCLUINDO CERVEJA; BEBIDAS ESPIRITUOSAS
 DESTILADAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR
 ALCOÓLICO; BEBIDAS APERITIVAS; ABSINTO;
 AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT);
 AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE
 CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA
 [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES
 CHINESAS À BASE DE SORGO; ARACA; ARAK;
 BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA
 CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS;
 BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS
 CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; ÁLCOOL
 DE ARROZ [AWAMORI].

(591)
 (540)

SANGUE DE JAVALI

(210) **698172** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)
 (730) **PT TÂNIA ALZIRA SITOE**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E
 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE
 PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO;
 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E
 PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
 PROMOÇÃO E DE MARKETING;
 ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL
 AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS
 E SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO
 ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE
 PRODUTOS E SERVIÇOS; ENCOMENDAS
 INFORMATIZADAS DE STOCK [ESTOQUE];
 FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO
 RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO;
 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS
 CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E
 SERVIÇOS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES
 COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E
 VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO E
 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS;
 PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE
 ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO
 ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA;
 PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE
 RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS;
 PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS
 DE COMPRA EFETUADAS POR TELEFONE OU
 COMPUTADOR; PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
 DE PEDIDOS; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE

OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS
 CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS
 MESMOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E
 INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES
 NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS;
 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA
 O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS
 DA INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E
 SERVIÇOS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE.

(591)
 (540)



(531) 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.11

(210) **698173** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)
 (730) **PT TOMORROW WEB, LDA.**

(511) 36 ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS;
 ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS PARA CO-
 WORKING; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS;
 ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS.
 41 ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS;
 ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS
 RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO
 DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM
 NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS
 RELACIONADAS COM PUBLICIDADE;
 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS
 DE ENTRETENIMENTO.
 43 ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS
 SOCIAIS; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO
 E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE
 BAR; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS
 PRIVADOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E
 BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE
 HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS].

(591)
 (540)



(531) 26.3.23 ; 27.5.1

(210) **698174** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)
 (730) **PT DIANA DE CARVALHO COSTA E TOJAL**
 (511) 41 TREINO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E
 EDUCAÇÃO.

(591)
 (540)

DOG AWARE

(210) **698175** **MNA**
 (220) 2023.01.11
 (300)

(730) **PT JOSÉ EDUARDO DA SILVA AZEVEDO, UNIPESSOAL LDA.**

(511) 12 VEÍCULOS DE TURISMO.
 16 GUIAS (ROTEIROS).
 35 GESTÃO DE ATLETAS PROFISSIONAIS; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS.
 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS.
 43 SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO.

(591)

(540)



(531) 18.1.9

(210) **698176** **MNA**
 (220) 2023.01.12
 (300)

(730) **PT CÍDALIA DE JESUS BARROS FERREIRA**

(511) 09 DISPOSITIVOS ÓTICOS, AUMENTADORES E CORRETORES.
 35 ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS.

(591)

(540)

DMO LENTES

(210) **698177** **MNA**
 (220) 2023.01.12
 (300)

(730) **PT AFONSO & ANDRADE INVESTMENTS, LDA.**

(511) 31 FLORES; DECORAÇÕES FLORAIS [NATURAIS]; DECORAÇÕES FLORAIS [FRESCAS]; ARRANJOS DE FLORES NATURAIS; COROAS DE FLORES NATURAIS.
 44 ARRANJOS FLORAIS; FLORISTA.

(591)

(540)

EUROFLOR

(531) 5.5.23 ; 27.5.1 ; 27.5.4

(210) **698179** **MNA**
 (220) 2023.01.12
 (300)

(730) **PT ANA MARGARIDA MOTA DIAS**

(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; CLUBES DE FÃS; COMPOSIÇÃO DA LETRA DE CANÇÕES; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA (SERVIÇOS DE -); COMPOSIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; CONCERTOS DE MÚSICA VIA TELEVISÃO; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONVÍVIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; DIREÇÃO ARTÍSTICA DE ARTISTAS CÉNICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL A PARTIR DA INTERNET; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO TELEVISIVO; ENCENAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE TEATRO; ENTRETENIMENTO PRESTADO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO GLOBAL; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TELEVISÃO POR PROTOCOLO DE INTERNET; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TRANSMISSÕES POR TELEVISÃO POR FIO; ENTRETENIMENTO RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LASER; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LUZ; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FESTIVAIS ÉTNICOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM SÉRIE NO DOMÍNIO DAS VARIEDADES; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS ITINERANTES, SENDO SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE TELEVISÃO NO TELEMÓVEL; ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÓNICO; ESPETÁCULOS DE CABARÉ E DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS DE TEATRO DE ANIMAÇÃO E REPRESENTADOS AO VIVO; ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE;

ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; ESTÚDIOS DE DANÇA; EVENTOS DE DANÇA; EXIBIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PRÉ-GRAVADO; FORMAÇÃO EM ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO EM LINHA NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO VÍDEO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE FILMES E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD, VIA CANAIS DE TELEVISÃO PAGOS; FORNECIMENTO DE FILMES E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD, VIA CANAIS DE TELEVISÃO PAGAR PARA VER; FORNECIMENTO DE FILMES NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE FOTOGRAFIAS NÃO DESCARREGÁVEIS EM LINHA; FORNECIMENTO DE IMAGENS NÃO DESCARREGÁVEIS EM LINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE RECREAÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM LINHA RELACIONADAS COM MEIOS AUDIOVISUAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL DE SÍTIOS WEB MP3 NA INTERNET; FORNECIMENTO DE MEIOS DE ÁUDIO E/OU VISUAIS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ARTES PERFORMATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DANÇA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONCURSOS TELEVISIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FILMES, ESPETÁCULOS, PEÇAS DE TEATRO, MÚSICA OU FORMAÇÃO DIDÁTICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS DE EXTERIOR; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DIVERSÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DIVERSÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DANÇA; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃODESCARREGÁVEL] PARA A INTERNET; FORNECIMENTO DE SALAS PARA ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EXTRATOS DE FILMES ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE VISITAS GUIADAS VIRTUAIS EM LINHA; FOTOGRAFICAS (REPORTAGENS -); GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; GESTÃO ARTÍSTICA DE LOCAIS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO ARTÍSTICA DE PROFISSIONAIS DO ESPETÁCULO; GESTÃO

ARTÍSTICA DE SALAS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; GESTÃO ARTÍSTICA DE TEATROS; INFORMAÇÃO NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ENTRETENIMENTO FORNECIDA ON-LINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELATIVAS A ATIVIDADES DE ÓCIO; INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE RECREIO; INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; INSTALAÇÕES RECREATIVAS; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; MARCAÇÃO DE SALAS DE ENTRETENIMENTO; MONTAGEM DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS E DE TELEVISÃO; MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE CLUBE DE FÂS; ORGANIZAÇÃO DE CLUBES DE FÂS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS VISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO

DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS COM PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM ESTILO E MODA; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS RECREATIVOS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; PLANEAMENTO DE PROJEÇÕES DE FILMES; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA CINEMA; PREPARAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE DIVERTIMENTO PARA TRANSMISSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PARA DIFUSÃO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE MÚSICA GRAVADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES DE VÍDEO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET; PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS E CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÓNICOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO OU DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA FINS EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÓNICOS; PRODUÇÃO DE TELEVISÃO E DE PROGRAMAS DE RÁDIO; PRODUÇÕES DE ILUMINAÇÃO PARA FINS DE

ENTRETENIMENTO; PROGRAMAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PROVAS DE VINHOS [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO]; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO NO DOMÍNIO DAS ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; REDAÇÃO MUSICAL; REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS; SERVIÇO DE RESERVAS PARA ATIVIDADES DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PRESTADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE APRESENTADORES DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE BAR DE KARAOKE; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA ELETRÓNICA PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICA (INCLUINDO INFORMAÇÃO DE ARQUIVO) SOB A FORMA DE TEXTOS E DE INFORMAÇÃO EM ÁUDIO E/OU VÍDEO; SERVIÇOS DE CLUBES DE FÂS; SERVIÇOS DE COMPETIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE CANÇÕES; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE LETRAS DE CANÇÕES PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO PRESTADOS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE CONTAR HISTÓRIAS A CRIANÇAS POR TELEFONE; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE ÁUDIO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR CANTORES; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR VOCALISTAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE EXIBIÇÕES DE CINEMA; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO COM MÚSICA JAZZ; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS ATRAVÉS DA RÁDIO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS DURANTE OS INTERVALOS DE ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ONLINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO CINEMATOGRAFICO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ATRAVÉS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POPULAR; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POR VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RADIOFÓNICO E TELEVISIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÓNICO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO PELA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LIGEIRO DE PALCO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE

ENTRETENIMENTO SOCIAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PARTILHA DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE LASER; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; SERVIÇOS DE MISTURA DE MÚSICA; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS RECREATIVOS; SERVIÇOS RECREATIVOS PARA IDOSOS; SERVIÇOS RECREATIVOS PRESTADOS POR ARTISTAS DE ESPETÁCULO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS.



(531) 3.7.7 ; 27.3.3 ; 27.5.1 ; 29.1.3

(591)

(540)

ANA MARGARIDA

(210) **698186**

MNA

(220) 2023.01.12

(300)

(730) **PT CONFAR- CONSORCIO FARMACEUTICO LDA**

(511) 05 PREPARAÇÕES MÉDICAS.

(591)

(540)

(210) **698180**

MNA

(220) 2023.01.12

(300)

(730) **PT JOSÉ CARLOS GONÇALVES CASEIRO ROCHA**

(511) 32 CERVEJA; BEBIDAS (NÃO ALCÓOLICAS).

33 BEBIDAS DESTILADAS.

(591)

(540)

KANIMAMBO

(210) **698187**

MNA

(220) 2023.01.12

(300)

(730) **PT CONFAR- CONSORCIO FARMACEUTICO LDA**

(511) 05 PREPARAÇÕES MÉDICAS.

(591)

(540)

(210) **698182**

MNA

(220) 2023.01.12

(300)

(730) **PT JOSÉ CARLOS GONÇALVES CASEIRO ROCHA**

(511) 32 CERVEJA; BEBIDAS (NÃO ALCÓOLICAS).

33 BEBIDAS ESPIRITUOSAS.

(591)

(540)

MANINGUE NICE

(210) **698189**

MNA

(220) 2023.01.12

(300)

(730) **PT LEONOR PINHEIRO**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)

(210) **698183**

MNA

(220) 2023.01.12

(300)

(730) **PT SÓNIA PATRÍCIA DE PASSOS VAZ BARBOSA, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO.

(591) PANTONES 353 C; BLACK 2 C

(540)

MYALFAZEMA

(210) **698190** **MNA**
(220) 2023.01.12
(300)
(730) **PT ANA PINTO TEIXEIRA**
PT MANUEL CADETE LARANJEIRO COSTA
ANTUNES

(511) 41 SERVIÇOS DE ACADEMIA DE FUTEBOL;
ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE JOGOS DE
FUTEBOL; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS DESPORTIVOS NO DOMÍNIO DO
FUTEBOL.

(591)
(540)

ACADEMIA FUTEBOL FEMININO CASCAIS

(210) **698191** **MNA**
(220) 2023.01.12
(300)
(730) **PT HUGO CARLOS BRITO FERNANDES**
NEVES

(511) 41 FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE
UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA
INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS;
PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS
ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA
MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS
ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE
MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS,
TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, SEM FINS
PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE
LIVROS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE
COMPOSIÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES CULTURAIS;
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE
MEIOS DE ÁUDIO E/OU VISUAIS ATRAVÉS DE
REDES DE COMUNICAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE
APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS;
ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS
CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES CULTURAIS; PRODUÇÃO DE
PROGRAMAS DE RÁDIO OU DE PROGRAMAS DE
TELEVISÃO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
CULTURAIS; SERVIÇOS DE MISTURA DE MÚSICA;
WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS;
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS;
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS;
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO
DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO
DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO
DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO
DE PALESTRAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO
PESSOAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE;
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE
CARREIRAS (ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO OU
FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE FORMAÇÃO
RELACIONADOS COM A TERAPÊUTICA DE
ANÁLISE DE CAUSAS PRIMÁRIAS POR HIPNOSE;
SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A
CIÊNCIA DE ANÁLISE DE CAUSAS PRIMÁRIAS POR
HIPNOSE; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL;

ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CURSOS;
AÇÕES DE FORMAÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO];
CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL;
FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL;
FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM
MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL;
CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE
ASSUNTOSFILOSÓFICOS; FORNECIMENTO DE
CURSOS DE INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE
AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS
SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE
WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE
AUTOCONSCIÊNCIA; CURSOS DE
AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO];
ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS
DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MEDITAÇÃO;
CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM
QUESTÕES RELIGIOSAS; EDUCAÇÃO RELIGIOSA;
ENSINO EM HOMEOPATIA; FORMAÇÃO EM IOGA;
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM
IOGA.

44 SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE
MEDICINA ALTERNATIVA; SERVIÇOS DE
PSICOTERAPEUTAS; TRATAMENTO PSICOLÓGICO;
ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO;
PSICOTERAPIA; PSICOTERAPIA HOLÍSTICA;
TERAPIA POR HIPNOSE; SERVIÇOS DE REIKI;
SERVIÇOS DE TERAPIA; INFORMAÇÕES
RELACIONADAS COM MASSAGENS; CUIDADOS DE
SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS
TERAPÊUTICAS.

45 ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL];
ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A
ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; CONSULTORIA
ASTROLÓGICA; CONSULTORIA DE FORO
PSÍQUICO; CONSULTORIA ESPIRITUAL;
ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; SERVIÇOS DE LEITURA
PSÍQUICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE
APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS;
ACONSELHAMENTO RELIGIOSO;
CONSULTADORIA RELACIONADA COM O
ZODÍACO.

(591)
(540)

CHAMA TRINA

(210) **698192** **MNA**
(220) 2023.01.12
(300)
(730) **PT PEDRO MANUEL DE SÁ GRANJA**
(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; AZEITE;
AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM
PARA ALIMENTAÇÃO.

(591)
(540)

VALES DO MARÃO

(210) **698194** **MNA**
(220) 2023.01.12
(300)
(730) **PT PEDRO JORGE DUARTE REBELO**

(511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.

(591)

(540)

SYNC - DANCE STUDIO

(210) **698196**

MNA

(220) 2023.01.12

(300)

(730) PT **SOAZILOPE - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HOTELARIA LDA.**

(511) 03 PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; AGENTES DE LIMPEZA PARA METAL; AGENTES DE LIMPEZA PARA PEDRA; AGENTES DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; AGENTES DE REMOÇÃO DE CERA DESTINADOS A FINS DE LIMPEZA; AGENTES DE SECAGEM PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA; AGENTES PARA REMOÇÃO DE CERA; AGENTES PARA REMOÇÃO DE NÓDOAS; COMPOSIÇÕES DE LIMPEZA PARA LOUÇAS SANITÁRIAS; COMPOSIÇÕES DE LIMPEZA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS; COMPOSIÇÕES PARA REMOÇÃO DE PINTURA; CORANTES PARA A TOILETTE; DETERGENTES; DETERGENTES EM ESPUMA; DETERGENTES FABRICADOS A PARTIR DE PETRÓLEO; DETERGENTES LÍQUIDOS PARA A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA; DECAPANTE; DECAPANTES; DECAPANTES PARA CERA DE SOALHOS; DESENGORDURANTES PARA FINS DE LIMPEZA; DESENGORDURANTES PARA USO DOMÉSTICO; DESENGORDURANTES, SEM SER PARA PROCESSOS DE FABRICAÇÃO; DESENGORDURANTES, SEM SER PARA USO EM PROCESSOS DE FABRICO; DETERGENTE DE DRENAGEM SÓLIDA DE AÇÃO PROLONGADA; DETERGENTE EM PASTILHAS PARA MÁQUINAS DE CAFÉ; DETERGENTES PARA A CASA; DETERGENTES PARA A LAVAR LOUÇA; DETERGENTES PARA A LOIÇA; DETERGENTES PARA LAVA-LOUÇA NA FORMA DE GEL; DETERGENTES PARA LAVAGEM; DETERGENTES PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOIÇA; DETERGENTES PARA SANITAS; DETERGENTES PARA USO DOMÉSTICO; DETERGENTES SINTÉTICOS PARA A ROUPA; DETERGENTES, SEM SER PARA PROCESSOS DE FABRICAÇÃO E/OU USO MEDICINAL; DETERGENTES, SEM SER PARA PROCESSOS DE FABRICO NEM PARA FINS MEDICINAIS; LÍQUIDOS DE LIMPEZA; LÍQUIDOS PARA LAVAGEM; LÍQUIDOS DESENGORDURANTES; LIXÍVIAS; LÍQUIDOS PARA LAVAGEM DE LOIÇA; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA PARA ALVENARIA; PREPARAÇÕES ANTIESTÁTICAS PARA USO DOMÉSTICO; PREPARAÇÕES DE BRANQUEAMENTO PARA LAVANDARIA; PREPARAÇÕES DE BRANQUEAMENTO PARA USO DOMÉSTICO; PASTILHAS PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOIÇA; PREPARAÇÕES PARA A LIMPEZA DE PAPEIS DE PAREDE; PREPARAÇÕES PARA ABRILHANTAMENTO [POLIMENTO]; PREPARAÇÕES PARA BRANQUEAMENTO [DECOLORANTES] PARA USO DOMÉSTICO; PREPARAÇÕES PARA BRANQUEAR; PREPARAÇÕES PARA DESENGORDURAR; PREPARAÇÕES DE

LIMPEZA PARA CANOS DE ESCOAMENTO; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; PREPARAÇÕES DESENGORDURANTES; PREPARAÇÕES DESENGORDURANTES COM UMA BASE DE SOLVENTE; PREPARAÇÕES PARA POLIR; PREPARAÇÕES PARA LIMPAR VIDRO; PREPARAÇÕES PARA LIMPAR O CHÃO; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA DE ALCATIFAS; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA DE CANOS DE ESGOTO; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA DE FOLHAS DE PLANTAS; PREPARAÇÕES PARA POLIMENTO DE MÓVEIS E PISOS [ENCÁUSTICAS]; PREPARAÇÕES PARA DESENTUPIR LAVA-LOIÇAS; PREPARAÇÕES PARA FAZER BRILHAR AS FRUTAS; PRODUTOS DE LIMPEZA; PRODUTOS DE LAVAGEM; PRODUTOS DE BRANQUEAMENTO [LIXÍVIAS] [LAVANDARIA]; PRODUTOS DE LIMPEZA DE CROMADOS; PRODUTOS DE LIMPEZA DE FORNOS; PRODUTOS DE LIMPEZA DE MÓVEIS; PRODUTOS DE LAVANDARIA; PRODUTO PARA POLIR; PREPARAÇÕES PARA REMOVER TINTAS.

05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE; DESINFETANTES E ANTISSEPTICOS; DESINFETANTES.

16 PAPEL E CARTÃO; FOLHAS DE PAPEL [ARTIGOS DE PAPELARIA]; FOLHAS DE PAPEL [PAPELARIA]; PAPEL; PAPEL ACOLCHOADO; PAPEL E CARTÃO INDUSTRIAL; PAPEL DE IMPRESSÃO; PAPEL EM FOLHAS SOLTAS; PAPEL PARA FORRAR; PAPEL PARA FORRAR GAVETAS DE ARMÁRIOS, COM OU SEM PERFUME; PAPEL PARA REVESTIR; PAPEL PARA IMPRESSÃO A LASER; PAPEL PARA O FABRICO DE SACOS E BOLSAS; PAPELÃO; SACOS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; SACOS EM PAPEL PARA EMBALAGENS; SACOS EM PAPEL PARA EMBALAR; SINALIZADORES EM PAPEL OU EM CARTÃO; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; SACOS E ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; ARTIGOS ACOLCHOADOS OU ALMOFADADOS EM PAPEL PARA ACONDICIONAMENTO; BOLSAS DE PLÁSTICO PARA EMBRULHO; CAIXAS DE PAPEL; CARTÃO DE EMBALAGEM; CARTÃO DE EMPACOTAR; CARTÕES DE BOLHAS; EMBALAGENS DE PAPEL; EMBALAGENS DE CARTÃO; EMBALAGENS DE PAPEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS; EMBALAGENS DE PAPEL PARA LEVAR COMIDA PARA FORA; EMBALAGENS DE PLÁSTICO COM BOLHAS DE AR PARA EMBRULHO; FOLHAS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; FOLHAS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO ABSORVENTE PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; FOLHAS ABSORVENTES EM PAPEL OU EM PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; FOLHAS BOLHOSAS [EM MATÉRIAS PLÁSTICAS] [PARA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO]; FOLHAS BOLHOSAS PARA EMBALAGEM; FOLHAS COM BOLHAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO; FOLHAS DE CELULOSE REGENERADA PARA EMBALAGENS; FOLHAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; MATERIAIS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM; MATERIAIS DE EMBALAGEM; MATERIAIS DE EMBALAGEM [ACONDICIONAMENTO, ENCHIMENTO] EM PAPEL OU CARTÃO; MATERIAIS DE EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SANDUÍCHES; MATERIAIS DE EMBALAGEM EM CARTÃO; MATERIAIS DE EMBALAGEM EM FÉCULA OU AMIDO; MATERIAIS DE EMBALAGEM EM PLÁSTICO; MATERIAIS DE EMBALAGEM EM SUCEDÂNEOS DE PAPEL À BASE DE MINERAIS; MATERIAIS DE EMBALAGEM FEITA DE PAPEL RECICLADO; MATERIAIS DE EMBALAGEM IMPRESSOS EM PAPEL; MATERIAIS FEITOS DE PAPEL PARA INVÓLUCROS; MATERIAIS PARA EMBALAGEM [ACONDICIONAMENTO,

ENCHIMENTO] EM PAPEL OU EM CARTÃO; PACOTES DE EMBALAGEM DE CARTÃO; PACOTES COM BOLHAS DE AR PARA EMBALAGEM; MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; MATERIAL DE EMBALAGEM FEITO EM CARTÃO; MATERIAL DE EMBALAGEM FEITO EM PAPELÃO; MATERIAL DE ENCHIMENTO EM PAPEL OU CARTÃO; MATERIAL PARA ENCHIMENTO EM PAPEL OU EM CARTÃO; PAPEL PARA BOLSAS E SACOS; PAPEL ONDULADO [CANELADO]; PAPEL DE EMBALAGEM; PAPEL DE EMBRULHO; PELÍCULA ADERENTE EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; PELÍCULA DE EMBALAGEM EM VISCOSE TRANSPARENTE; PELÍCULA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMBRULHOS; PELÍCULA PLÁSTICA DE EMBRULHAR ALIMENTOS; PELÍCULA PLÁSTICA DE EMBRULHAR ALIMENTOS PARA USO DOMÉSTICO; PELÍCULA PLÁSTICA IMPERMEABILIZANTE PARA EMBALAGEM; PELÍCULA RETRÁTIL; PELÍCULAS ADERENTES EM MATÉRIAS PLÁSTICAS [EXTENSÍVEIS] PARA A COLOCAÇÃO EM PALETES; PELÍCULAS COM BOLHAS DE AR DESTINADAS À EMBALAGEM; PELÍCULAS DE ACETATO DE CELULOSE PARA EMBALAGEM; PELÍCULAS DE ACETATO DE CELULOSE PARA EMBRULHOS; PELÍCULAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; PELÍCULAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS [ADERENTES, EXTENSÍVEIS] PARA A COLOCAÇÃO EM PALETES; PELÍCULAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; PELÍCULAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGENS; PELÍCULAS EM POLIETILENO PARA EMBRULHO OU EMBALAGEM; PELÍCULAS PARA EMBRULHAR ALIMENTOS; PELÍCULAS PLÁSTICAS ADESIVAS PARA EMBALAGEM; PELÍCULAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; PELÍCULAS PLÁSTICAS PARA EMBALAR; PLÁSTICO-BOLHA PARA EMBRULHO OU EMBALAGEM; RECIPIENTES EM CARTÃO; RECIPIENTES EM PAPEL; RECIPIENTES EM PAPEL PARA EMBALAGEM; RECIPIENTES INDUSTRIAIS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; SACOS ALMOFADADOS DE CARTOLINA; SACOS DE PAPEL PARA PRESENTES; SACOS DE PAPEL PARA OFERTA DE VINHOS; SACOS DE PAPEL PARA FESTAS; SACOS DE PAPEL PARA ASSADOS; SACOS DE PAPEL PARA AS COMPRAS; SACOS DE PAPEL; SACOS DE PAPEL PARA ALIMENTOS; SACOS DE LIXO EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; SACOS DE LIXO EM PAPEL; SACOS DE LIXO [EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; SACOS DE COMPRAS EM PAPEL; SACOS COMPOSTOS POR BOLHAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; SACOS COM PEGAS; SACOS ALMOFADADOS DE PAPEL.

- 21 UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A LIMPEZA, ESCOVAS E MATERIAIS PARA O FABRICO DE ESCOVAS; ARTIGOS DE LIMPEZA; MATERIAL DE LIMPEZA; UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA SANITAS E CASAS DE BANHO.

(591)
(540)

SOAZILOPE

(210) **698198** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT AURYMAT - BRICOLAGE E CONSTRUÇÃO, LDA

- (511) 06 FERRAGENS PARA A CONSTRUÇÃO; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); SERRALHARIA NÃO METÁLICA.
07 FERRAMENTAS ELÉTRICAS; FERRAMENTAS MECÂNICAS; FERRAMENTAS PARA MÁQUINAS; ACESSÓRIOS DE EXTREMIDADES PARA FERRAMENTAS ELÉTRICAS; EQUIPAMENTOS PARA MOVER E MANOBRAR; EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, DE TERRAPLANAGEM, DE CONSTRUÇÃO, DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS E DE MINERAÇÃO.
08 FERRAMENTAS MANUAIS AGRÍCOLAS; ACESSÓRIOS DE CORTE PARA USO COM FERRAMENTAS MANUAIS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA O TRATAMENTO DE MATERIAIS, E PARA A CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO; FERRAMENTAS PARA ELEVAÇÃO.
09 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO.

(591)
(540)

MAKKER

(210) **698202** MNA
(220) 2023.01.12
(300)
(730) PT ANDRE NUNES UNIPESSOAL LDA
(511) 33 VINHOS.
(591)
(540)

DUAS ALMAS

(210) **698204** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT JOEL FILIPE CUNHA DA SILVA
(511) 14 PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES.
(591)
(540)

MAHOC

(210) **698205** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT MARTIN JOHN GORNES LODGE
(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE.
25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.
28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.
(591)

(540)

**ROCK & BOCK / BOCK & ROLL
- PORTUGAL**(210) **698206****MNA**

(220) 2023.01.13

(300)

(730) **PT EDUARDA VALE PENHA LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PUBLICITÁRIAS; DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB; MARKETING DIGITAL; ORGANIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE PRODUTOS; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO.

(591)

(540)

NEGÓCIO QUE NUNCA DORME(210) **698207****MNA**

(220) 2023.01.13

(300)

(730) **PT PATRICIA LEÃO EMÍDIO**

(511) 30 CHOCOLATE; CHOCOLATES; CHOCOLATE AERADO; CHOCOLATE QUENTE; CHOCOLATE RECHEADO; MOLHOS DE CHOCOLATE; COBERTURA DE CHOCOLATE; MOLHO DE CHOCOLATE; BOLOS DE CHOCOLATE; BOLO DE CHOCOLATE; EXTRATOS DE CHOCOLATE; PÂEZINHOS DE CHOCOLATE; FONDUE DE CHOCOLATE; XAROPE DE CHOCOLATE; BISCOITOS DE CHOCOLATE; TRUFAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE; SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CAFÉ COM CHOCOLATE; MAÇAPÃO DE CHOCOLATE; DOCES DE CHOCOLATE; PEPITAS DE CHOCOLATE; CHOCOLATE DE LEITE; CHOCOLATE COM ÁLCOOL; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; CHOCOLATE PARA BEBER; BEBIDAS CONTENDO CHOCOLATE; PRALINAS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE CHOCOLATE; PASTELARIA DE CHOCOLATE; GULOSEIMAS DE CHOCOLATE; GOFRES DE CHOCOLATE; BROWNIES DE CHOCOLATE; PASTAS DE CHOCOLATE; MOUSSES DE CHOCOLATE; CHOCOLATE NÃO MEDICINAL; CHOCOLATE EM PÓ; AROMAS DE CHOCOLATE; SOBREMESAS DE CHOCOLATE; PÃES COM CHOCOLATE; CHOCOLATE QUENTE VEGANO;

COELHOS DE CHOCOLATE; BOMBONS DE CHOCOLATE; BAGAS COBERTAS DE CHOCOLATE; MISTURAS DE CHOCOLATE QUENTE; BEBIDAS FEITAS DE CHOCOLATE; BEBIDAS LÁCTEAS CONTENDO CHOCOLATE; BISCOITOS COBERTOS DE CHOCOLATE; ROSQUILHAS REVESTIDAS COM CHOCOLATE; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; COBERTURAS COM SABOR A CHOCOLATE; BOLACHAS DE CHOCOLATE E CAMELEO; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; BOLINHAS DE CHOCOLATE PARA RECHEAR; ROSQUILHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BISCOITOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE.

(591)

(540)

CHOCOLATIM(210) **698208****MNA**

(220) 2023.01.13

(300)

(730) **PT FÁBIO BRANCO SILVA**

(511) 09 APARELHOS AUDIOVISUAIS; COLUNAS DE SOM [EQUIPAMENTO DE ÁUDIO]; ECRÃS LED.
11 FOCOS SPOT; APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.
41 ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA ILUMINAÇÃO DE PALCOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ALUGUER DE CENÁRIOS DE PALCO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LIGEIRO DE PALCO.

(591)

(540)

F&S LIGHT(210) **698210****MNA**

(220) 2023.01.13

(300)

(730) **PT CAFÉ BOM DIA, LDA**

(511) 43 RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES).

(591)

(540)

CAFFE BOM DIA(210) **698211****MNA**

(220) 2023.01.13

(300)

(730) **PT MARIA RAQUEL COSTA CAMPOS
LEICHSENFRING FRANCO**

(511) 09 LIVROS ELECTRÓNICOS; LIVROS DIGITAIS PARA FAZER DOWNLOAD DA INTERNET.
16 REVISTAS ESPECIALIZADAS.
35 ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA LIVROS, REVISTAS, JORNAIS OU BANDAS DESENHADAS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E

CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL.
41 PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; FORMAÇÃO PRÁTICA; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE.
42 ESTUDOS TÉCNICOS.

(591)
(540)

DE-FORA-A-FORA

(210) **698214** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **SANTOS & SEIXO - WINES DISTRIBUIÇÃO, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS.

(591)
(540)

QUINTA DO LOBISOMEM

(210) **698215** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **BALLAMORE, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)
(540)

ONDE VAIS?

(210) **698217** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **BALLAMORE, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)
(540)

VIDA LOUCA

(210) **698218** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **BALLAMORE, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

OUTRO NÍVEL

(210) **698219** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **BALLAMORE, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

COMO ANTES

(210) **698220** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **BALLAMORE, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

ABRAÇOS

(210) **698221** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **BALLAMORE, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

BEM-DISPOSTO

(210) **698222** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **BALLAMORE, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

PURO TALENTO

(210) **698223** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **BALLAMORE, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

QUATRO PATAS

(210) **698225** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **BALLAMORE, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

BIOMAR

(210) **698226** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **BALLAMORE, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

TOPATLANTICO

(210) **698227** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **BALLAMORE, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

ROSA NEGRA

(210) **698230** MNA
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **BRUNO MONTEIRO ROCHA**
PT **JOÃO NUNO ROSADO VIEIRA**
(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.
(591)
(540)

ÉWEB REAL ESTATE

(210) **698231** MNA
(220) 2023.01.13
(300)

(730) PT **PAULO SÉRGIO SOUSA FREITAS**

(511) 43 BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE VINHOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)
(540)

OSTERIA VILLA MEDICI

(210) **698232** MNA
(220) 2023.01.13
(300)

(730) PT **SANTOS & SEIXO - WINES**
DISTRIBUIÇÃO, LDA.

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

(591)
(540)

LUGAR D'AZENHA

(210) **698233** **MNA**
(220) 2023.01.13
(300)
(730) PT **DANIELA FILIPA RODRIGUES DO
ROSÁRIO**
(511) 41 SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE.
(591)
(540)

EDITORA FACTUAL

(210) **698272** **MNA**
(220) 2023.01.11
(300)
(730) PT **RICHART NUNES & CAMACHO
RODRIGUES LDA**
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS; BARES.
(591)
(540)



(531) 7.1.3 ; 11.3.4 ; 27.5.1

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
687186 688121	2023.01.17 2023.01.13	2023.01.17 2023.01.13	SOFIA MARQUES JÚDICE HALPERN SP ENTERTAINMENT, LDA.	PT PT	25 32 35	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232.º n.º 1 al. b) e); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para cl.33, cl.41 (todos os produtos e serviços) e cl. 35 - serviços de fornecimento de bebidas alcoólicas para terceiros [serviços de compra de produtos para outras empresas]; serviços de publicidade para a promoção de venda de bebidas; serviços publicitários para a promoção de bebidas; serviços retalhistas relacionados com bebidas não alcoólicas; serviços retalhistas relacionados com bebidas alcoólicas. RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para a cl.35 e cl.36 (todos os serviços) RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para a cl. 35 e cl. 36 (todos os serviços)
688181	2023.01.13	2023.01.13	HT - GESTÃO DE FRANQUIAS, LDA	PT	37 42	
688185	2023.01.13	2023.01.13	HT - GESTÃO DE FRANQUIAS, LDA	PT	37 42	
688992 689149	2023.01.17 2023.01.13	2023.01.17 2023.01.13	TIAGO TOMÁS - SOLDADURAS UNIPessoal LDA ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PT PT	06 40 42 41	
689646 691740 691877 691879	2023.01.13 2023.01.13 2023.01.17 2023.01.13	2023.01.13 2023.01.13 2023.01.17 2023.01.13	CLARA SOFIA BORGES CURADO HAUPPER, LDA. VANESSA ALEXANDRA SILVA MARQUES CONBINIENCE - PRODUTOS ALIMENTARES E BRINQUEDOS, LDA	PT PT PT PT	35 09 09 38 41 16 22	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
693116	2023.01.17	2023.01.17	VIKTORIIA SENIV	PT	35	
693290	2023.01.17	2023.01.17	SMARTMOVE - SERVIÇOS DE MOBILIDADE S.A.	PT	42	
693413	2023.01.17	2023.01.17	ARMINDO & PEDRO OLIVEIRA - ARTIGOS EM PEDRA, LDA.	PT	19	
693466	2023.01.17	2023.01.17	TRIUNFO DA CEGONHA - UNIPESSOAL, LDA	PT	25 26	
693483	2023.01.17	2023.01.17	MIRIAN PATRÍCIA GOMES MADRE DE DEUS	PT	16 25 28 41	
693497	2023.01.17	2023.01.17	TRIUMCARE LDA	PT	35	
693498	2023.01.17	2023.01.17	SILVIA PATRICIA PAINÇO ALMEIDA	PT	25	
693526	2023.01.17	2023.01.17	ROMEU CIANCIARULO JUNIOR	PT	33	
693528	2023.01.17	2023.01.17	YNB, LDA	PT	35 42	
693529	2023.01.17	2023.01.17	CONSÓRCIO PORTUGUÊS INTERCONTINENTAL S.A.	PT	07 09 11	
693530	2023.01.17	2023.01.17	CONSÓRCIO PORTUGUÊS INTERCONTINENTAL S.A.	PT	07 09 11	
693538	2023.01.17	2023.01.17	ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO PORTO	PT	35	
693584	2023.01.17	2023.01.17	AIMAC - FABRICO E COMÉRCIO DE MÓVEIS, UNIPESSOAL, LDA.	PT	20	
693588	2023.01.17	2023.01.17	AIMAC - FABRICO E COMÉRCIO DE MÓVEIS, UNIPESSOAL, LDA	PT	20	
693651	2023.01.17	2023.01.17	JOÃO F. REIS - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LDA	PT	35 40	
693652	2023.01.17	2023.01.17	MOÍNHO DOS ILHÉUS, LDA	PT	31 44	
693653	2023.01.17	2023.01.17	YONGJIE HUANG	PT	43	
693654	2023.01.17	2023.01.17	ANA FILIPA DA COSTA AVELAR	PT	35	
693669	2023.01.17	2023.01.17	INÊS MARTINS DAS NEVES PEREIRA	PT	05 44	
693693	2023.01.17	2023.01.17	DUARTE GUEDES	PT	29 30 33	
693695	2023.01.17	2023.01.17	FILIFE MENDES & LUÍS FARIA, LDA	PT	25	
693698	2023.01.17	2023.01.17	OBAIDUR MATUBBER	PT	36 39	
693705	2023.01.17	2023.01.17	WATERGOLD, UNIPESSOAL LDA	PT	01 11 39 40	
693707	2023.01.17	2023.01.17	FERNANDO SÉRGIO MARTINS DA FONSECA	PT	35 36 41 45	
693720	2023.01.17	2023.01.17	LMCF UNIPESSOAL LDA.	PT	41	
693723	2023.01.17	2023.01.17	DIAMOND QUEST LIMITED	VG	34	
693728	2023.01.17	2023.01.17	FIRMA, VITICULTORES & VINICULTORES, LDA	PT	33	
693729	2023.01.17	2023.01.17	FIRMA, VITICULTORES & VINICULTORES, LDA	PT	33	
693735	2023.01.17	2023.01.17	FRANCISCO PESSEGUEIRO	PT	11 21	
693737	2023.01.17	2023.01.17	IMPULSIVE BY IMPULSE, UNIPESSOAL, LDA	PT	25	
693748	2023.01.17	2023.01.17	G L L O Y UNIPESSOAL LDA	PT	35	
693749	2023.01.17	2023.01.17	MARQUES & FILHO LDA	PT	35 43	
693751	2023.01.17	2023.01.17	CRÓNICAS E TROFÉUS UNIPESSOAL, LDA	PT	41	
693758	2023.01.17	2023.01.17	IRREVERENTLEVEL - UNIPESSOAL, LDA	PT	37	
693759	2023.01.17	2023.01.17	HUGO ALEXANDRE GOMES FALCÃO	PT	41	
693763	2023.01.17	2023.01.17	DOMINGOS JOSÉ PACIÊNCIA OLIVEIRA	PT	29 33	
693778	2023.01.17	2023.01.17	LPAM UNIPESSOAL LDA	PT	05 25 32	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
693792	2023.01.17	2023.01.17	MUNICÍPIO DE VAGOS	PT	35	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
682257	2022.11.14	2022.11.14	OMATAPALO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO SA	PT	37	sentença do tpi ç juiz 1, com o n.º de processo 415/22.3yhlsb julga recurso procedente, revoga o despacho proferido pelo inpi e concede o registo.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
688521	2022.06.30	2023.01.18	JOÃO FRANCISCO NOGUEIRA COSTA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
688523	2022.06.30	2023.01.17	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. c); 231.º, n.º 1, al.c); 229.º, n.º 5 cpi 2018
688757	2022.07.06	2023.01.17	FRANCISCO DO AVELAR COSTA FREIRE CORREIA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
688961	2022.07.08	2023.01.13	ANA PAULA SCHWARTZ	PT	41	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
688977	2022.07.06	2023.01.16	ZITA DE FREITAS	PT	39	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi
689267	2022.07.14	2023.01.16	PARECER APELATIVO, UNIPESSOAL LDA	PT	36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
689269	2022.07.14	2023.01.13	ALAIN GILBER THÉODORE MARIE GROSS	CH	36 37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
689293	2022.07.15	2023.01.16	RICARDO DURÃO, UNIPESSOAL LDA.	PT	35 37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
689333	2022.07.18	2023.01.16	MENNO VAN ROSSUM	PT	41 43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
689354	2022.07.18	2023.01.17	DAVID CARDOSO	PT	44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
689392	2022.07.18	2023.01.16	PEDRO IVO PIRES SOARES DA COSTA QUEIROZ	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
689487	2022.07.21	2023.01.12	ALTER, S.A.	PT	05	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
689507	2022.07.20	2023.01.16	PADARIA FERREIRA, LDA	PT	30	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
689516	2022.07.21	2023.01.13	ANTÓNIA ROSA TRINDADE PINTO	PT	33	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
689552	2022.07.20	2023.01.12	ANA ISABEL MARTINS DA CUNHA RANA CAPELAS	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
689553	2022.07.20	2023.01.13	ANA ISABEL MARTINS DA CUNHA RANA CAPELAS	PT	41	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
689639	2022.07.22	2023.01.16	RIVERDANCE, LDA	PT	43	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
689731	2022.07.26	2023.01.16	ARTUR BATISTA AMORIM	PT	35 41 43	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
689733	2022.07.26	2023.01.16	INÊS BALTAZAR DA SILVA	PT	35	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
689957	2022.07.28	2023.01.13	ANDREIA MARISA TEIXEIRA DINIS	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
689969	2022.07.29	2023.01.13	ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA CASTELEIRO	PT	35	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi
689977	2022.07.29	2023.01.13	ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES ROQUETE MACHADO	PT	30	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
690091	2022.08.02	2023.01.13	ASSOCIAÇÃO OS MONTANHEIROS	PT	35	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
690122	2022.08.01	2023.01.13	ANTÓNIO MANUEL SEQUEIRA GONÇALVES SILVA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. e) e 229.º n.º 5 do cpi
690194	2022.08.03	2023.01.13	ANA FILIPA GUEDES SOARES	PT	30 43	art. 231.º n.º 3 a) e 229.º n.º 5 do cpi
690199	2022.08.03	2023.01.13	ANA FERNANDA CHITA SANTOS	PT	40	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Renovações

N.ºs 220 869, 264 388, 270 075, 270 076, 270 077, 270 078, 270 079, 270 386, 270 387, 270 388, 270 389, 270 390, 270 391, 270 393, 270 395, 270 396, 270 397, 270 398, 270 399, 270 400, 270 402, 270 403, 271 255, 271 556, 271 658, 274 133, 274 441, 276 322, 278 159, 354 945, 361 362, 362 603, 362 605, 362 607, 362 653, 362 780, 362 781, 363 292, 499 133, 505 166, 506 354, 508 658, 510 101, 510 102, 510 103, 510 386, 510 427, 510 445, 511 007, 511 456, 511 956, 512 116, 512 173, 512 456, 512 472, 512 584, 512 590, 512 666, 512 816, 512 932 e 513 089.

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
672291	2021.09.04	2022.10.21	JORGE MANUEL MARTINS OLIVEIRA CARDOSO BAPTISTA	PT	35 43	sentença do tpi, juízo da propriedade intelectual - juiz 1, proc. 264/22.9yhlsb, concede provimento ao recurso e revoga despacho de concessão do inpi.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
355163	2023.01.09	RAMIRO MARQUES LUTA	PT	MARCAEMBAL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, UNIPessoal LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
526962	2023.01.06	ANA PAULA LAGES RIBEIRO	PT	WORKWELL, UNIPessoal LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
629901	2023.01.06	MIL MOTOR, SA	PT	RESERVA LEGAL - CONTABILIDADE E SERVIÇOS LDA	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
656204	2023.01.09	EDMUNDO SERRANO CAETANO	PT	BÚSSOLA DIVINA, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
661671	2023.01.11	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	GARASTELP-UNIPessoal,LDA	PT	
661683	2023.01.11	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	GALFISTREX-LDA	PT	
661706	2023.01.11	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	THEOBOGALIS - UNIPessoal LDA	PT	

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
697423	2022.12.29	2023.01.13	BÁRBARA FILIPA ASCENSO MARRUCHO	PT	16 41 44	PEDIDO JÁ PUBLICADO

Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
544272	2015.06.03	2023.01.16	JOBRA - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA BRANCA	PT	
545241	2015.06.19	2023.01.16	JOBRA - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA BRANCA	PT	
545242	2015.06.19	2023.01.16	JOBRA - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA BRANCA	PT	

Outros Atos

697160. – CONSIDERE-SE RETIFICADA A PUBLICAÇÃO NA PÁGINA 19 DO BOLETIM Nº 2023.01.03. ONDE SE LÊ:
ALUMINIUM SYSTEM FOR ARCHITECTURE DEVE PASSAR A LER-SÊ: ALUMINIUM SYSTEMS FOR ARCHITECTURE.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1653783	2022.02.28	2023.01.13	TIANJIN GOLDEN WHEEL X-DEVELOPMENT BICYCLE CO.,LTD.	CN	12	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 237.º; 245.º e 246.º do cpi recusa parcial do registo para cl. 25 (todos os produtos)
1668772	2022.01.13	2023.01.17	SHANDONG XINGYU GLOVES CO., LTD.	CN	09 10 21	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1657144	2022.03.16	2023.01.13	GENNEXT MEDIA, INC.	US	42	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **54672** LOG

(220) 2023.01.11

(730) **PT CURE, LDA**

(512) 74900 OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES, N.E. CONSULTORIA E AUDITORIA FINANCEIRA, ECONÓMICA, INFORMÁTICA, COMERCIAL E EM GESTÃO DE CRÉDITO E RECUPERAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS OU COLÓQUIOS; COMPRA, VENDA E GESTÃO DE ATIVOS; PUBLICAÇÃO, EDIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, CATÁLOGOS E OUTROS SIMILARES, INCLUINDO ONLINE OU POR VIA E SUPORTE ELETRÓNICO. CAE: 74900; 85593; 82300; 58110; 58140.

(591) Azul escuro; Cor de laranja

(540)

CURE 

(531) 26.3.23 ; 27.5.17 ; 29.1.98

(531) 11.3.2 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 27.7.17 ; 29.1.1

(210) **54674** LOG

(220) 2023.01.12

(730) **PT LAMELAS & MOURA, LDA**

(512) 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL

(591)

(540)



(531) 24.3.2 ; 26.1.4 ; 26.1.12 ; 26.1.20 ; 26.1.21 ; 26.2.1

(210) **54673** LOG

(220) 2023.01.11

(730) **PT ENTERPROM II - BRINDES PUBLICITÁRIOS LDA.**

(512) 47784 COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS PRODUTOS NOVOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, N.E.

ACESSÓRIOS PARA VINHOS E OUTRAS BEBIDAS, BRINDES PROMOCIONAIS, FARDAMENTO

(591) Pantones: 188; 208; cool grey9

(540)


Acessórios para Vinhos

(210) **54678** LOG

(220) 2023.01.11

(730) **PT MARCELO FILIPE BALDAIA VIEIRA DE SOUSA**

(512) 43992 OUTRAS ACTIVIDADES ESPECIALIZADAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSAS, N.E. OUTRAS ATIVIDADES ESPECIALIZADAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSAS.

(591)

(540)



(531) 14.1.19



(531) 24.15.1 ; 26.4.3 ; 27.99.3

(210) **54679**
 (220) 2023.01.12
 (730) PT KASAKALMA, LDA
 (512) 68100 COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS
 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; INTERMEDIÁRIOS DE
 CRÉDITO; AGENTE DE SEGUROS CAE 68100; CAE 64910;
 66220
 (591) VERMELHO; PRETO; BRANCO
 (540)

LOG



(531) 7.1.24 ; 27.5.1 ; 29.1.1

(210) **54682**
 (220) 2023.01.11
 (730) PT IMMOPROFISSIONAL- MEDIAÇÃO
 IMOBILIÁRIA, LDA
 (512) 68311 ACTIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
 ACTIVIDADES DE MEDIAÇÃO, ANGARIAÇÃO,
 INTERMEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE COMPRA, VENDA E
 ARRENDAMENTO OU ACTIVIDADES SIMILARES SOBRE
 IMÓVEIS, EM NOME E REPRESENTAÇÃO DE PESSOAS
 SINGULARES OU COLETIVAS, ASSIM BEM COMO AS
 ACTIVIDADES DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E A
 ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR CONTA DE
 OUTREM EM QUE SE INCLUI A COBRANÇA DE
 RENDAS. CAE'S 68311;68312;68313 E 68321

LOG

(591)
 (540)



(531) 1.15.21 ; 7.1.9 ; 27.5.1

(210) **54680**
 (220) 2023.01.12
 (730) PT CALCULO COMUM LDA
 (512) 69200 ACTIVIDADES DE CONTABILIDADE E
 AUDITORIA; CONSULTORIA FISCAL
 SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, AUDITORIA E
 CONSULTORIA FISCAL.
 (591) BRANCO, AZUL, VERDE AGUA.
 (540)

LOG

Renovações

N.ºs 26 635, 28 649, 28 669, 28 704 e 54 700.

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 34345	ALVES & ANDRADE LDA	PT	LOGÓTIPO 54700

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto. – 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990 – Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: info@technophage.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, Sl 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventia.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoaocarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686